



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone: (28) 35591102/ (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
005980/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: 8596cc3a-9a3a-46df-a786-7a532ae94eb8

AUTUADO EM	Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	JULIANA FERNANDES GRUNEWALD FERREIRA
INTERESSADO (S)	
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ESTHER SIMOES OLIVEIRA SILVA	

RESUMO <i>SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS (ENSINO RELIGIOSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PEDAGOGICO-EDUCACIONAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.</i> DATA:09/12/2025



Documento de Formalização de Demanda nº: 000371/2025

Dores do Rio Preto/ES, 10 de dezembro de 2025.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES**

Assunto: Solicitação para a **Aquisição de Materiais didáticos (Ensino Religioso)** para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino no ano de **2026**.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Educação solicita de Vossa Excelência a autorização para a **Aquisição de Materiais didáticos (Ensino Religioso)** para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações no Estudo Técnico Preliminar que segue anexo.

Informo que poderá ser pago nas Fontes de Recursos: **155000000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO; 154000300000 - FUNDEB 30%; 150000000000 - RECURSO PRÓPRIO; 150000250000 - MDE, na ficha 163.**

Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação**

**Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A solicitação de **aquisição de materiais didáticos (Ensino Religioso)** é necessária, tendo em vista que o município visa atender as necessidades pedagógicas estabelecidas para a educação municipal.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de contratação possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados conforme orçamento Municipal.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos:

- Qualidade dos materiais, assegurando resistência e durabilidade;
- Especificações conforme detalhadas na Descrição;
- Garantia de entrega dentro do prazo estipulado em contrato.

Além disso, deverá responsabilizar-se em corrigir eventuais erros ou imprevistos que forem causados pela própria empresa, sem nenhum custo adicional. Os materiais estarão sujeitos à posterior avaliação pelo fiscal do contrato.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	• 01 (UM) LIVRO DIDÁTICO 1º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • Acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por capítulo). • Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para LIBRAS; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva.	UNID.	91



	• Consultoria Pedagógica - A Consultoria Pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.		
02	• 01 (UM) LIVRO DIDÁTICO 2º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • Acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por capítulo). • Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para LIBRAS; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • Consultoria Pedagógica - A Consultoria Pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.	UNID.	88
03	• 01 (UM) LIVRO DIDÁTICO 3º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • Acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por capítulo). • Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para LIBRAS; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • Consultoria Pedagógica - A Consultoria Pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.	UNID.	88



04	• 01 (UM) LIVRO DIDÁTICO 4º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • Acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por capítulo). • Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para LIBRAS; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • Consultoria Pedagógica - A Consultoria Pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.	UNID.	81
05	• 01 (UM) LIVRO DIDÁTICO 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • Acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por capítulo). • Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para LIBRAS; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • Consultoria Pedagógica - A Consultoria Pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.	UNID.	79

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada uma pesquisa de preços no mercado para identificar fornecedores e entender as ofertas disponíveis. A pesquisa incluiu consultas de cestas de preços, com o objetivo de garantir que a contratação seja feita com base em condições competitivas favoráveis.



Levando-se em conta as características do objeto/serviço a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é por dispensa, realizada por empresa capacitada para fornecer os aludidos materiais/serviços.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (UN)	VALOR TOTAL
01	• 01 (UM) LIVRO DIDÁTICO 1º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • Acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por capítulo). • Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para LIBRAS; e conversor de texto escrito para voz falada - para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • Consultoria Pedagógica - A Consultoria Pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos - presenciais e/ou a distância - que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.	UNID.	91	R\$ 125,00	R\$ 11.375,00
02	• 01 (UM) LIVRO DIDÁTICO 2º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • Acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por capítulo). • Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens;	UNID.	88	R\$ 125,00	R\$ 11.000,00



	tradutor de português para LIBRAS; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • Consultoria Pedagógica - A Consultoria Pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.				
03	• 01 (UM) LIVRO DIDÁTICO 3º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • Acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por capítulo). • Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para LIBRAS; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • Consultoria Pedagógica - A Consultoria Pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.	UNID.	88	R\$ 125,00	R\$ 11.000,00
04	• 01 (UM) LIVRO DIDÁTICO 4º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • Acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por	UNID.	81	R\$ 125,00	R\$ 10.125,00



	capítulo). • Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para LIBRAS; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • Consultoria Pedagógica - A Consultoria Pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.				
05	• 01 (UM) LIVRO DIDÁTICO 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • Acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por capítulo). • Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para LIBRAS; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • Consultoria Pedagógica - A Consultoria Pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.	UNID.	79	R\$ 125,00	R\$ 9.875,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Valor: R\$ 53.375,00**

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 002 – Gestão do Ensino - Ensino Fundamental

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 0100

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 155000000000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 154000300000 – FUNDEB 30%; 150000000000 – RECURSO PRÓPRIO; 150000250000 – MDE;

Ficha nº 163

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a **aquisição de materiais didáticos (Ensino Religioso)**, conforme as especificações técnicas descritas, garantindo que os produtos atendam às necessidades operacionais e educacionais da instituição.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, por ocasionar a perda de economia de escala e tendo em vista que a totalidade das quantidades serão adquiridas em lote único.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com a aquisição, garantir a padronização visual, a organização e o suporte adequado às atividades institucionais, promovendo maior eficiência e qualidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, previamente a celebração do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não são necessárias contratações correlatas ou interdependentes para a implementação da iniciativa nesta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais incluem o uso de papel, que pode contribuir para o desmatamento e consumo de recursos como água e energia. As tintas podem emitir compostos prejudiciais ao meio ambiente.

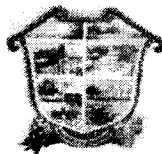
Para mitigar, recomenda-se priorizar fornecedores com materiais reciclados ou certificados, uso de tintas ecológicas e conscientização sobre descarte correto.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa ora descrita, é essencial para a Secretaria Municipal de Educação. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Doris do Rio Preto, 10 de dezembro de 2025.

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, com sede na Praça Ózimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana - MA - CEP: 65.215-000, na cidade de Viana, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, neste ato representado pelo agente de contratação, a Sra. Virlene Barros Pinheiro Meireles, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, processo administrativo nº 038/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Kits didáticos para o sistema de ensino da Educação Infantil e livros do ensino religioso para o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da rede de ensino do Município de Viana - MA, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: ALPHA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 47.048.266/0001-78

Endereço: Rua Benjamim Moura, nº 270, Altos – Cidades dos Funcionários, Fortaleza -CE CEP: 60.822-480

Representante Legal: Alex de Carvalho Nunes

CPF: 339.222.408-10 RG: 29597530 SSP-SP

LOTE 1 - SISTEMA DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	45,00	UND	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO: Livro didático elaborado em conformidade com a BNCC e as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Composto por 2 (dois) volumes ao ano, sendo 1 (um) a cada semestre com impressão colorida em papel sulfite encapado, acondicionados em pasta plástica com alça. Todos os cadernos são compostos por atividades, textos, fotos, ilustrações, plataforma com canções (histórias, conto maravilhoso, fábulas e ruidos), cartaz de cores e textura e livro de recordações.	Editora Maxiprint/Coleção Entre Fraldas e Mamadeiras	R\$ 386,00	R\$ 17.370,00
2	825,00	UND	Material semiestruturado, em espiral; 33x24; contendo material complementar com práticas sensoriais e de experimentação medindo 33x24; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma	Editora Maxiprint/Coleção EU POSSO!	R\$ 315,00	R\$ 259.875,00

ALEX DE
CARVALHO
NUNES:339222
40810

Assinado de forma
digital por ALEX DE
CARVALHO
NUNES:33922240810
Dados: 2025.05.19
12:52:37 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76**

Comissão de contratação
Fls. _____
Rubrica _____

			digital; Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado; 2 livros paradidáticos; diário escolar com campos para descrição das necessidades fisiológicas; Coleção da família com 12 fascículos para trabalho de integração família escola; régua de crescimento para desenvolvimento de atividades diversas; acondicionados em embalagem com alça.			
3	863,00	UND	Material semiestruturado, em espiral; 33x24; contendo material complementar com práticas sensoriais e de experimentação medindo 33x24; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital; Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado; 2 livros paradidáticos; diário escolar com campos para descrição das necessidades fisiológicas; Coleção da família com 12 fascículos para trabalho de integração família escola; régua de crescimento para desenvolvimento de atividades diversas; acondicionados em embalagem com alça.	Editora Maxiprint/Coleção EU POSSO!	R\$ 315,00	R\$ 271.845,00 R\$ 549.090,00

LOTE 2 - SISTEMA DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - ME/EPP

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	15,00	UND	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO: Livro didático elaborado em conformidade com a BNCC e as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Composto por 2 (dois) volumes ao ano, sendo 1 (um) a cada semestre com impressão colorida em papel sulfite encorpado, acondicionados em pasta plástica com alça. Todos os cadernos são compostos por atividades, textos, fotos, ilustrações plataforma com canções (histórias, conto maravilhoso, fábulas e ruidos), cartaz de cores e textura e livro de recordações.	Editora Maxiprint/Coleção Entre Faldas e Mamadeiras	R\$ 386,00	R\$ 5.790,00
2	275,00	UND	Material semiestruturado, em espiral; 33x24; contendo material complementar com práticas sensoriais e de experimentação medindo 33x24; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital; Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado; 2 livros paradidáticos; diário escolar com campos para descrição das necessidades fisiológicas; Coleção da família com 12 fascículos para trabalho de integração família escola; régua de crescimento para desenvolvimento de atividades diversas; acondicionados em embalagem com alça.	Editora Maxiprint/Coleção EU POSSO!	R\$ 315,00	R\$ 86.625,00
3	287,00	UND	Material semiestruturado, em espiral; 33x24; contendo material complementar com práticas sensoriais e de experimentação medindo 33x24; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital; Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado; 2 livros paradidáticos; diário escolar com campos para descrição das necessidades fisiológicas; Coleção da família com 12 fascículos para trabalho de integração família escola; régua de crescimento para desenvolvimento de atividades diversas; acondicionados em embalagem com alça.	Editora Maxiprint/Coleção EU POSSO!	R\$ 315,00	R\$ 90.405,00 R\$ 182.820,00

LOTE 3 - LIVRO DIDÁTICO PARA ENSINO RELIGIOSO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	825,00	UND	KIT DO ALUNO 1º ANO COMPOSTO POR: 01 Livro de religião 1º ano aluno - capa: 27,5x20,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão, 112 páginas, espiral. 01 CADERNO DE CRIATIVIDADE E ALEGRIA, como um material de apoio, nos volumes do 1º ao 5º ano, que tragam jogos e atividades para ampliar os conteúdos estudados ao longo dos volumes com 20 páginas.	Editora Scipione/Coleção Marcha Criança	R\$ 191,00	R\$ 157.575,00
2	825,00	UND	KIT DO ALUNO 2º ANO COMPOSTO POR: 01 Livro de religião 2º ano aluno - capa: 27,5x20,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão, 144 páginas, espiral. 01 CADERNO DE CRIATIVIDADE E ALEGRIA, como um material de apoio, nos volumes do 1º ao 5º ano, que tragam jogos e atividades para ampliar os conteúdos estudados ao longo dos volumes com 20 páginas.	Editora Scipione/Coleção Marcha Criança	R\$ 199,00	R\$ 164.175,00
3	900,00	UND	KIT DO ALUNO 3º ANO COMPOSTO POR: 01 Livro de religião 3º ano aluno - capa: 27,5x20,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão, 168 páginas, espiral. 01 CADERNO DE CRIATIVIDADE E ALEGRIA, como um material de apoio, nos volumes do 1º ao 5º ano, que tragam jogos e atividades para ampliar os conteúdos estudados ao longo dos volumes com 20 páginas.	Editora Scipione/Coleção Marcha Criança	R\$ 199,00	R\$ 179.100,00
4	900,00	UND	KIT DO ALUNO 4º ANO COMPOSTO POR: 01 Livro de religião 4º ano aluno - capa: 27,5x20,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão, 144 páginas, espiral. 01 CADERNO DE CRIATIVIDADE E ALEGRIA, como um material de apoio, nos volumes do 1º	Editora Scipione/Coleção Marcha Criança	R\$ 208,00	R\$ 187.200,00

**ALEX DE
CARVALHO
NUNES:339
22240810**
Assinado de forma digital por ALEX DE CARVALHO NUNES:33922240810
Dados: 2025.05.19 12:52:53 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76**

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

			ao 5º ano, que tragam jogos e atividades para ampliar os conteúdos estudados ao longo dos volumes com 20 páginas			
5	938,00	UND	KIT DO ALUNO 5º ANO COMPOSTO POR: 01 Livro de religião 5º ano aluno - capa: 27,5x20,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão, 152 páginas, espiral. 01 CADERNO DE CRIATIVIDADE E ALEGRIA, como um material de apoio, nos volumes do 1º ao 5º ano, que tragam jogos e atividades para ampliar os conteúdos estudados ao longo dos volumes com 20 páginas.	Editora Scipione/Coleção Marcha Criança	R\$ 208,00	R\$ 195.104,00
6	938,00	UND	KIT DO ALUNO 6º ANO COMPOSTO POR: 01 Livro de ensino religioso 6º ano - capa: 27,5x20,5 cm, acabamento brochura, 256 páginas, com temática: VIDAS para o 6º ano	Editora Ática/Coleção Todos os Jeitos de Crer	R\$ 274,00	R\$ 257.012,00
7	975,00	UND	KIT DO ALUNO 7º ANO COMPOSTO POR: 01 Livro de ensino religioso 7º ano - capa: 27,5x20,5 cm, acabamento brochura, 256 páginas, com temática: VALORES para o 7º ano	Editora Ática/Coleção Todos os Jeitos de Crer	R\$ 274,00	R\$ 267.150,00
8	938,00	UND	KIT DO ALUNO 8º ANO COMPOSTO POR: 01 Livro de ensino religioso 8º ano - capa: 27,5x20,5 cm, acabamento brochura, 248 páginas, com temática: TRADIÇÕES para o 8º ano.	Editora Ática/Coleção Todos os Jeitos de Crer	R\$ 274,00	R\$ 257.012,00
9	900,00	UND	KIT DO ALUNO 9º ANO COMPOSTO POR: 01 Livro de ensino religioso 9º ano - capa: 27,5x20,5 cm, acabamento brochura, 224 páginas, com temática: IDEIAS para o 9º ano.	Editora Ática/Coleção Todos os Jeitos de Crer	R\$ 274,00	R\$ 246.600,00
						R\$ 1.910.928,00

LOTE 4 - LIVRO DIDÁTICO PARA ENSINO RELIGIOSO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) - ME/EPP

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	275,00	UND	KIT DO ALUNO 1º ANO COMPOSTO POR: 01 Livro de religião 1º ano aluno - capa: 27,5x20,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão, 112 páginas, espiral. 01 CADERNO DE CRIATIVIDADE E ALEGRIA, como um material de apoio, nos volumes do 1º ao 5º ano, que tragam jogos e atividades para ampliar os conteúdos estudados ao longo dos volumes com 20 páginas.	Editora Scipione/Coleção Marcha Criança	R\$ 191,00	R\$ 52.525,00
2	275,00	UND	KIT DO ALUNO 2º ANO COMPOSTO POR: 01 Livro de religião 2º ano aluno - capa: 27,5x20,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão, 144 páginas, espiral. 01 CADERNO DE CRIATIVIDADE E ALEGRIA, como um material de apoio, nos volumes do 1º ao 5º ano, que tragam jogos e atividades para ampliar os conteúdos estudados ao longo dos volumes com 20 páginas.	Editora Scipione/Coleção Marcha Criança	R\$ 199,00	R\$ 54.725,00
3	300,00	UND	KIT DO ALUNO 3º ANO COMPOSTO POR: 01 Livro de religião 3º ano aluno - capa: 27,5x20,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão, 168 páginas, espiral. 01 CADERNO DE CRIATIVIDADE E ALEGRIA, como um material de apoio, nos volumes do 1º ao 5º ano, que tragam jogos e atividades para ampliar os conteúdos estudados ao longo dos volumes com 20 páginas.	Editora Scipione/Coleção Marcha Criança	R\$ 199,00	R\$ 59.700,00
4	300,00	UND	KIT DO ALUNO 4º ANO COMPOSTO POR: 01 Livro de religião 4º ano aluno - capa: 27,5x20,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão, 144 páginas, espiral. 01 CADERNO DE CRIATIVIDADE E ALEGRIA, como um material de apoio, nos volumes do 1º ao 5º ano, que tragam jogos e atividades para ampliar os conteúdos estudados ao longo dos volumes com 20 páginas.	Editora Scipione/Coleção Marcha Criança	R\$ 208,00	R\$ 62.400,00
5	312,00	UND	KIT DO ALUNO 5º ANO COMPOSTO POR: 01 Livro de religião 5º ano aluno - capa: 27,5x20,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão, 152 páginas, espiral. 01 CADERNO DE CRIATIVIDADE E ALEGRIA, como um material de apoio, nos volumes do 1º ao 5º ano, que tragam jogos e atividades para ampliar os conteúdos estudados ao longo dos volumes com 20 páginas.	Editora Scipione/Coleção Marcha Criança	R\$ 208,00	R\$ 64.896,00
6	312,00	UND	KIT DO ALUNO 6º ANO COMPOSTO POR: 01 Livro de ensino religioso 6º ano - capa: 27,5x20,5 cm, acabamento brochura, 256 páginas, com temática: VIDAS para o 6º ano	Editora Ática/Coleção Todos os Jeitos de Crer	R\$ 274,00	R\$ 85.488,00
7	325,00	UND	KIT DO ALUNO 7º ANO COMPOSTO POR: 01 Livro de ensino religioso 7º ano - capa: 27,5x20,5 cm, acabamento brochura, 256 páginas, com temática: VALORES para o 7º ano	Editora Ática/Coleção Todos os Jeitos de Crer	R\$ 274,00	R\$ 89.050,00
8	312,00	UND	KIT DO ALUNO 8º ANO COMPOSTO POR: 01 Livro de ensino religioso 8º ano - capa: 27,5x20,5 cm, acabamento brochura, 248 páginas, com temática: TRADIÇÕES para o 8º ano.	Editora Ática/Coleção Todos os Jeitos de Crer	R\$ 274,00	R\$ 85.488,00
9	300,00	UND	KIT DO ALUNO 9º ANO COMPOSTO POR: 01 Livro de ensino religioso 9º ano - capa: 27,5x20,5 cm, acabamento brochura, 224 páginas, com temática: IDEIAS para o 9º ano.	Editora Ática/Coleção Todos os Jeitos de Crer	R\$ 274,00	R\$ 82.200,00
						R\$ 636.472,00

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ALEX DE
CARVALHO
NUNES:339
22240810

Assinado de forma
digital por ALEX DE
CARVALHO
NUNES:33922240810
Dados: 2025.05.19
12:53:08 -03'00"



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76

Comissão de contratação
Fls. _____
Rubrica _____

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 O órgão gerenciador será a **comissão de contratação da Prefeitura de Viana - MA**. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76

Comissão de contratação
Fls. _____
Rubrica _____

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.8.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.8.2. Mantiverem sua proposta original.

4.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.10. O registro a que se refere o item 5.8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

ALEX DE
CARVALHO
NUNES:3392
2240810
Assinado de forma
digital por ALEX DE
CARVALHO
NUNES:33922240810
Dados: 2025.05.19
12:53:37 03'00



**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76**

Comissão de contratação
Fls. _____
Rubrica _____

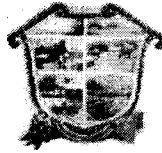
- 4.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 4.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 4.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou supervenientes de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos

ALEX DE
CARVALHO
NUNES:33922
240810

Assinado eletronicamente por ALEX DE CARVALHO NUNES em 02/02/2025 às 10:00:00



**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76**

Comissão de contratação
Fls. _____
Rubrica _____

para a contratação;

5.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamentoda ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamentoda ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado

ALEX DE
CARVALHO
NUNES:3392
2240810
Assinado de forma
digital por ALEX DE
CARVALHO
NUNES:3392240810
Data: 2025.05.19
12:54:06 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76**

Comissão de contratação
Fls. _____
Rubrica _____

contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.2.2. ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

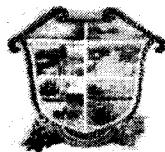
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

ALEX DE
CARVALHO
NUNES:339
22240810

Assinado de forma
digital por ALEX DE
CARVALHO
NUNES:3392224081
0
Dados: 2025.05.19
12:54:20 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76**

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da data de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

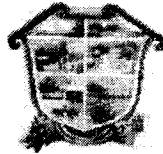
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Viana, 15 de maio de 2025.

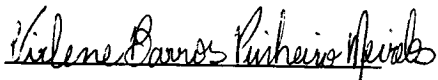
**ALEX DE
CARVALHO
NUNES:3392
2240810**

Assinado de forma
digital por ALEX DE
CARVALHO
NUNES:33922240810
Dados: 2025.05.19
12:54:35 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76**

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

Pelo órgão Gerenciador	Pelo Fornecedor Registrado
 Virlene Barros Pinheiro Meireles Agente de Contratação	ALEX DE CARVALHO NUNES:3392224081 0 Assinado de forma digital por ALEX DE CARVALHO NUNES:33922240810 Dados: 2025.05.19 12:54:55 -03'00' Fornecedor: ALPHA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 47.048.266/0001-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Pág. 21

005980/2025



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.06/2024-SEDUC/SRP PROCESSO Nº 06/2024-SEDUC/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-SEDUC/SRP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 10.462.497/0001-13, com sede à Avenida Lamartine Nogueira, nº 313, bairro São José, na cidade de Viçosa do Ceará, estado do Ceará, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pela Sra. Willia Maria Oliveira de Andrade, denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa **EDUCART SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.842.944/0001-44, com sede à Av. Barão de Studart, nº 2360, complemento 402, bairro Joaquim Távora, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, fone: (85) 3111.3963 / (85) 9.8939.7867, e-mail: educartsolucoeseducacionais@gmail.com, neste ato representada pela sócia administradora Sra. ALIGILA LIERGE GONDIM SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 013310933-09 e portadora da identidade sob o nº 2002002031970 SSPDS/CE, ao final assinado, doravante denominada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-SEDUC/SRP**, pelo tipo de Licitação de **MENOR PREÇO POR LOTE** regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria, com base na proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENSINO RELIGIOSO FUNDAMENTAL I E II, LITERATURA INFANTIL, CALIGRAFIA, PRODUÇÃO TEXTUAL, E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, especificados no Termo de Referência, anexo II do Edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2024-SEDUC/SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

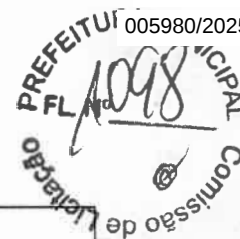
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem nesta Ata de Registro de Preços;

DADOS DA EMPRESA DETENTORA DA ATA		EDUCART SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ sob o nº 45.842.944/0001-44 Av. Barão de Studart, nº 2360, complemento 402, bairro Joaquim Távora, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará Fone: (85) 3111.3963 / (85) 9.8939.7867 e-mail: educartsolucoeseducacionais@gmail.com Neste ato representada pela sócia administradora Sra. ALIGILA LIERGE GONDIM SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 013.310.933-09 e portadora da identidade sob o nº 2002002031970 SSPDS/CE				
LOTE III						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 2 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro vol.1, 1º semestre 102 Págs. Isbn:9786598039387, formato: 37x27cm, capa cor:4x4cm, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura.	UNID	VDV EDITORA	987	238,00	234.906,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	papel couche: 180 g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs. Acabamento: Wire-o branco. Pasta de acervo complementar com 21 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.					
2	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 2 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro Vol.2, 2º semestre 102 págs. Isbn:9786585853019 formato: 37x27cm, capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: cor 4x0-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 19 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	987	170,00	167.790,00
3	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 2 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: livro vol.1,1º semestre 200 págs. Isbn:9786585853002, formato:18,5x24x5cm, capa: Cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Diário anual: capa dura, papel couche:180g com laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: Cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 págs. Acabamento: wire-o branco. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	84	300,00	25.200,00
4	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 2 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.2, 2º semestre 128 págs. Isbn:9786585853101, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com	UNID	VDV EDITORA	84	157,00	13.188,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

	laminação brilho, miolo: cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes, Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, livro interativo, recursos educacionais digital.					
5	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 3- KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: livro vol.1, 1º semestre 124 págs. Isbn:9786598039363, formato:31,4x22,7cm, capa: Cor 4x4cm, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4- papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. diário do anual: Capa dura, papel couche: 180 g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs. Acabamento: Wire-o branco. Pasta de acervo complementar: Com 26 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	1.806	282,00	509.292,00
14	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 5 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro Vol.2, 2º semestre 180 págs. Isbn:9786585853040, formato: 31,4x22,7cm, capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 7 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.	UNID	VDV EDITORA	2.079	200,00	415.800,00
15	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.1,1º semestre 308 págs. Isbn: 9786585853095,	UNID	VDV EDITORA	168	373,00	62.664,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	formato:18,5x24x5cm, capa: cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180g cm laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: Cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 págs. Acabamento: Wire-o branco. Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.					
16	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.2, 2º semestre 208 págs. Isbn:9786585853057, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes, Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, recursos educacionais digital.	UNID	VDV EDITORA	168	200,00	33.600,00
TOTAL LOTE III						1.462.440,00
TOTAL GERAL – R\$ 1.462.440,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais)						1.462.440,00

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Educação**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

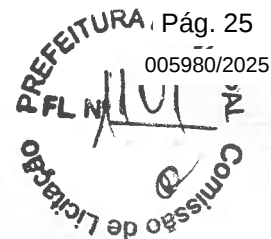
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- A) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- B) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- C) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.5.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



6.1.3. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, conforme vedação do art. 2º, § 1º, da Lei 10.192/2001, exceto no caso de prorrogação desta Ata de Registro de Preços.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, qual seja o índice IGP-M/FGV;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

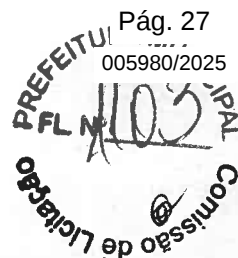
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Viçosa do Ceará/CE, 23 de dezembro de 2024.

WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE:74246615315
Assinado de forma digital por WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE:74246615315

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária de Educação
Órgão Gerenciador

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS	
DADOS DA EMPRESA: EDUCART SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.	
CNPJ Nº 45.842.944/0001-44	ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Barão de Studart, nº 2360, complemento 402, bairro Joaquim Távora, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará
FONE: (85) 3111.3963 / (85) 9.8939.7867	E-MAIL: educartsolucoeseducacionais@gmail.com
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA	
NOME: ALIGILA LIERGE GONDIM SILVA	
RG Nº: 2002002031970 SSPDS/CE	CPF Nº: 013.310.933-09
CARGO / FUNÇÃO: SÓCIA ADMINISTRADORA	ASS: EDUCART SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA:45842944000144 Assinado de forma digital por EDUCART SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA:45842944000144 Dados: 2024.12.23 15:26:47 -03'00'

TESTEMUNHAS:

ANTONIO REGINALDO CARVALHO DE SOUSA:60371967376

Assinado de forma digital por ANTONIO REGINALDO CARVALHO DE SOUSA:60371967376

Nome:
CPF:

LIVIA SILVA ROCHA:08122413390

Assinado de forma digital por LIVIA SILVA ROCHA:08122413390

Nome:
CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.06/2024-SEDUC/SRP
PROCESSO Nº 06/2024-SEDUC/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-SEDUC/SRP**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENSINO RELIGIOSO FUNDAMENTAL I E II, LITERATURA INFANTIL, CALIGRAFIA, PRODUÇÃO TEXTUAL, E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 080, DE 28 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-SEDUC/SRP.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: EDUCART SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.842.944/0001-44.

VALOR TOTAL: R\$ 1.462.440,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

FORO: COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

DETENTOR DO REGISTRO: ALIGILA LIERGE GONDIM SILVA.

PUBLIQUE-SE.

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE:74246615315 Assinado de forma digital
por WILLIA MARIA OLIVEIRA
DE ANDRADE:74246615315

WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.06/2024-SEDUC/SRP
PROCESSO Nº 06/2024-SEDUC/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-SEDUC/SRP**

Certificamos que o extrato de Ata de Registro de Preços nº 02.06/2024-SEDUC/SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2024-SEDUC/SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENSINO RELIGIOSO FUNDAMENTAL I E II, LITERATURA INFANTIL, CALIGRAFIA, PRODUÇÃO TEXTUAL, E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura, conforme estabelece a legislação em vigor.

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

WILLIA MARIA OLIVEIRA Assinado de forma digital
DE por WILLIA MARIA OLIVEIRA
ANDRADE:74246615315 DE ANDRADE:74246615315

WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.003/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Av. Prof. Antônio de Pádua da Costa, 271, Centro, na cidade de Luís Correia- Piauí, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.448/0001-33, neste ato representada por sua Secretária De Educação, Sra. **Karla Oliveira**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA CRECHE (2 ANOS), ENSINO INFANTIL (3 A 5 ANOS), ENSINO RELIGIOSO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS-EJA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EDUCART SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 45.842.944/0001-44
ENDEREÇO: AV: BARÃO DE STUDART Nº 2360 SALA 402 BAIRRO: Joaquim Távora CIDADE: Fortaleza
CEP: 60120-002 ESTADO: Ceará
REPRESENTANTE: Aligila Lierge Gondim Silva CPF: 013.310.933-09

LOTE 1 - ENSINO INFANTIL (3 A 5 ANOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 3- KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: livro vol.1, 1º semestre 124 págs. Isbn:9786598039363, formato:31,4x22,7cm, capa: Cor 4x4cm, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4- papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. diário do anual: Capa dura, papel couche: 180 g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs. Acabamento: Wire-o branco. Pasta de acervo complementar: Com 26 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo	450	282,00	UND	126.900



	acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos.				
2	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 3- KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro vol.2, 2º semestre 112 págs. Isbn:9786585853026, formato:31,4x22x7cm, capa: Cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 14 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos.	450	200,00	UND	90.000
3	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 3 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: livro vol.1,1º semestre 216 págs. Isbn:9786585853088, formato:18,5x24x5cm, capa: Cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4- papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco; Pasta de acervo complementar com 14 cartazes; Diário anual: Capa dura, papel couche: 180g cm laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: Cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 págs, acabamento: Wire-o branco. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos.	50	338,00	UND	16.900
4	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 3 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.2, 2º semestre 144 págs. Isbn:9786585853118, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes; Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas, livro interativo, recursos educacionais digital.	50	200,00	UND	10.000



5	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 4 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro vol.1, 1º semestre 136 Págs. Isbn:9786598039394, formato:31,4x22,7cm, capa cor: 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4- papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180 g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs. Acabamento: Wire-o branco. Pasta de acervo complementar com 33 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos.	550	297,00	UND	163.350,00
6	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 4 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro Vol.2, 2º semestre 140 págs. Isbn:9786585853033, formato: 31,4x22,7cm, capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x0-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco; Pasta de acervo complementar com 7 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos.	550	200,00	UND	110.000,00
7	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 4 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.1, 1º semestre 288 págs. Isbn:9786585853071, formato:18,5x24x5cm, capa: Cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4- papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco; Pasta de acervo complementar com 7 cartazes; Diário anual: Capa dura, papel couche: 180g cm laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 págs. Acabamento: Wire-o branco. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos.	50	357,00	UND	17.850,00



8	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 4 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.2, 2º semestre 168 págs. Isbn:9786585853064, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, objetos digitais e conteúdos interativos.	50	200,00	UND	10.000,00
9	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: livro vol.1,1º semestre 174 Págs. Isbn:9786598039370, formato:31,4x22,7cm, capa cor: 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4- papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: capa dura, papel couche: 180g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs. Acabamento: wire-o branco. Pasta de acervo complementar com 33 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos.	550	312,00	UND	171.600,00
10	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 -KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: Livro Vol.2, 2º semestre 180 págs. Isbn:9786585853040, formato: 31,4x22,7cm, capa cor: 4x4, papel cartão:350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 7 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos.	550	200,00	UND	110.000,00



11	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.1, 1º semestre 308 págs. Isbn: 9786585853095, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4- papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 33 cartazes; Diário anual: Capa dura, papel couche: 180g cm laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: Cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 págs. Acabamento: Wire-o branco. Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas, recursos educacionais digital.	50	373,00	UND	18.650,00
12	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: Livro vol.2, 2º semestre 208 págs. Isbn: 9786585853057, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4- papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4- papel offset 75g, acabamento: espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes, Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas, recursos educacionais digital.	50	200,00	UND	10.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 855.250,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

3.1. O órgão gerenciador será o município de Luís Correia-PI.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES



4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da transparência.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Luís Correia-PI, 17 de fevereiro de 2025

Karla Oliveira
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Aligila Lierge Gondim Silva
EDUCART SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
CONTRATADA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

À

Curitiba, 11 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES

Ilma. Sr.^a Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação

Com mais de 50 anos de história, o **Grupo Positivo** nasceu da sala de aula, fundado por professores visionários que acreditavam no poder transformador da educação. Desde então, tornou-se uma referência nacional em ensino, soluções educacionais e gráficas, mantendo viva a essência de sua origem: *aprender e ensinar para inspirar uma vida mais positiva*.

Na esfera pública, essa missão se concretiza por meio da marca **Aprende Brasil Educação**, que atua sob a razão social **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.**, fornecedora da coleção ***Passado, Presente e Fé – Edição Especial*** – para o Ensino Religioso.

1. COLEÇÃO PASSADO, PRESENTE E FÉ – EDIÇÃO ESPECIAL

A coleção *Passado, Presente e Fé – Edição Especial* – para o Ensino Religioso, tem por princípios o respeito às pluralidades cultural e religiosa e a valorização delas, com vistas à promoção dos direitos humanos e da disseminação da cultura da paz.

A pluralidade religiosa é um aspecto da diversidade cultural presente em todo o mundo. Assim, a abordagem da coleção de Ensino Religioso para o Ensino Fundamental tem o objetivo de favorecer o aprimoramento da pessoa humana e da convivência social.

Além disso, a coleção busca respeitar e fortalecer a identidade religiosa de cada educando, atribuindo o mesmo nível de importância às diferentes crenças e destacando o que há de comum entre elas, uma vez que o direcionamento religioso de crianças e jovens é prerrogativa das famílias e das instituições religiosas. A escola, por sua vez, pode contribuir para a formação cidadã das novas gerações por meio do estímulo à compreensão reflexiva e analítica das manifestações religiosas, promovendo a cultura da paz e a valorização dos direitos humanos, conforme o princípio constitucional da liberdade de crenças, ideias e consciência.

2. COMPOSIÇÃO DA COLEÇÃO

► Ensino Fundamental – Anos Iniciais

- 01 (um) Livro Didático anual – 1.º a 5.º ano – nas versões para professor e estudante, organizado em quatro capítulos (sugere-se desenvolver uma aula por semana e um capítulo por bimestre).



- Acesso aos seguintes conteúdos digitais, por meio de *QR codes*: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por capítulo).
- Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; *zoom* de imagens; tradutor de português para Libras; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva.

► Ensino Fundamental – Anos Finais

- 01 (um) Livro Didático anual – 6.º a 9.º ano – nas versões para professor e estudante, organizado em quatro capítulos (sugere-se desenvolver uma aula por semana e um capítulo por bimestre).
- Acesso aos seguintes conteúdos digitais, por meio de *QR codes*: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por capítulo).
- Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; *zoom* de imagens; tradutor de português para Libras; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva.

3. CONSULTORIA PEDAGÓGICA

A Consultoria Pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores e/ou assessores pedagógicos, contemplando um programa de implantação da coleção *Passado, presente e fé* – Edição Especial – por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.

Os atendimentos configuram-se conforme as especificações a seguir:

a) Aquisições para até 500 (quinhentos) estudantes:

- 04 (quatro) horas a distância para formação da equipe e implantação do material.
- Formação digital de 30 (trinta) horas sobre o componente de Ensino Religioso.*

b) Aquisições para 501 (quinhentos e um) a 2000 (dois mil) estudantes:

- 04 horas presenciais e 04 (quatro) horas a distância, sendo o primeiro encontro para formação da equipe e implantação do material, e o segundo para o acompanhamento da utilização da coleção.
- Formação digital de 30 (trinta) horas sobre o componente de Ensino Religioso.*

c) Aquisições acima de 2000 (dois mil) estudantes:

- 04 (quatro) horas presenciais e 08 (oito) horas a distância, sendo o primeiro encontro para formação da equipe e implantação do material, e os demais para o acompanhamento da utilização da coleção.
- Formação digital de 30 (trinta) horas sobre o componente de Ensino Religioso.*



aprendebrasil.com.br/ensino-religioso
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 - Curitiba - PR

* As formações digitais acontecem em um Ambiente Virtual de Aprendizagem especialmente desenvolvido para essa finalidade.

As datas e os horários dos cursos ou atendimentos serão agendados em comum acordo entre a empresa e a Secretaria de Educação.

4. VALORES

Nos valores apresentados, encontram-se inclusos todos os custos diretos e indiretos, para fornecimento da coleção *Passado, Presente e Fé – Edição Especial* –, no formato proposto anteriormente, no **ano letivo de 2026**:

Descrição	Ano escolar	Quant. estudantes	Valor unitário por estudante/ano	Valor Total
Coleção <i>Passado, Presente e Fé</i> (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	1.º ano	91	R\$ 125,00	R\$ 11.375,00
	2.º ano	88	R\$ 125,00	R\$ 11.000,00
	3.º ano	88	R\$ 125,00	R\$ 11.000,00
	4.º ano	81	R\$ 125,00	R\$ 10.125,00
	5.º ano	79	R\$ 125,00	R\$ 9.875,00
Coleção <i>Passado, Presente e Fé</i> (Ensino Fundamental - Anos Finais)	6.º ano	0	R\$ 125,00	R\$ 0,00
	7.º ano	0	R\$ 125,00	R\$ 0,00
	8.º ano	0	R\$ 125,00	R\$ 0,00
	9.º ano	0	R\$ 125,00	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL		427		R\$ 53.375,00

4.1. Observação sobre o valor global apresentado:

O valor global informado nesta proposta refere-se à contratação pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. Forma de pagamento:

À vista, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal relativa a cada volume.

Observações:

1. Considerando-se que o **livro didático** desempenha um papel crucial no processo educacional, servindo não apenas como um referencial teórico, mas principalmente como uma ferramenta prática indispensável no trabalho pedagógico, sendo, portanto, o **eixo norteador da coleção *Passado, Presente e Fé***, esclarecemos que a empresa emitirá exclusivamente **Nota Fiscal de Venda de Produto**. Logo, os demais componentes da solução somente são disponibilizados de forma integrada às referidas obras didáticas.

2. Conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda, sugerimos a classificação orçamentária para o objeto do presente gasto/investimento como Material de Consumo (3.3.90.30) ou Material/Bem para Distribuição Gratuita (3.3.90.32).

5. DADOS CADASTRAIS

DADOS GERAIS					
RAZÃO SOCIAL		Gráfica e Editora Posigraf Ltda.			
ENDEREÇO		Rua Senador Accioly Filho, nº 431 - Cidade Industrial - CEP: 81.310-000			
CIDADE/ESTADO		Curitiba - Paraná	TELEFONE		0800 724 1516
E-MAIL		licitacao.lp@positivo.com.br	CNPJ/MF		75.104.422/0008-82
INSC. ESTADUAL		90.717.140-01	INSC. MUNICIPAL		17.02.543.236-6
DADOS BANCÁRIOS					
RAZÃO SOCIAL: Gráfica e Editora Posigraf Ltda.					
BANCO	001- Banco do Brasil	AGÊNCIA Nº	3306-5	C/C Nº	99.959-8

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua emissão.

6.2. Prazo de entrega: As entregas dos materiais serão efetuadas em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento.

6.3. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto.

6.4. Frete: CIF - A Gráfica e Editora Posigraf Ltda. fica responsável pelas despesas dos serviços de frete e seguro.

Para obter mais informações, entre em contato com Marcelo da Silva Pereira Petrarchi, Alessandra de Oliveira Muniz Alves e Laura Ribeiro dos Santos por meio do telefone 0800 724 1516.

Cassiana de Almeida Cezar Farkuh
Gerente de Licitações e Contratos
Gráfica e Editora Posigraf Ltda.

ANEXO I

PRINCIPAIS DESTAQUES DA COLEÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O ENSINO RELIGIOSO

ESTRUTURA DIDÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Para o estudante – 1.º a 5.º ano

- 01 (um) volume anual, composto por 04 (quatro) capítulos, podendo ser 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante; material de apoio no próprio livro confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo; acabamento em lombada quadrada e colagem PUR.
- Acesso aos seguintes conteúdos digitais, por meio de *QR codes* distribuídos ao longo dos volumes: apresentação do conteúdo e da proposta de trabalho do volume; recursos educacionais digitais (um por capítulo); livro digital que estabelece um diálogo com a família.
- Plataforma de livros acessíveis para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva.

Para o professor – 1.º a 5.º ano

- 01 (um) volume anual igual ao do estudante, acompanhado das orientações metodológicas. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante; material de apoio no próprio livro confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo; acabamento em lombada quadrada e colagem PUR.
- Acesso aos seguintes conteúdos digitais, por meio de *QR codes* distribuídos ao longo dos volumes: apresentação do conteúdo e da proposta do volume; recursos educacionais digitais (um por capítulo); livro digital que estabelece diálogo com a família.
- Plataforma de livros acessíveis para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva.

ESTRUTURA DIDÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Para o estudante – 6.º a 9.º ano

- 01 (um) volume anual, composto por 04 (quatro) capítulos, podendo ser 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo; acabamento em lombada quadrada e colagem PUR.
- Acesso aos seguintes conteúdos digitais, por meio de *QR codes* distribuídos ao longo dos volumes: apresentação do conteúdo e da proposta do volume; recursos educacionais digitais (um por capítulo); livro digital que estabelece diálogo com a família.
- Plataforma de livros acessíveis para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva.



Para o professor – 6.º a 9.º ano

- 01 (um) volume anual igual ao do estudante, acompanhado das orientações metodológicas. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo; acabamento em lombada quadrada, colagem PUR.
- Acesso aos seguintes conteúdos digitais, por meio de *QR codes* distribuídos ao longo dos volumes: apresentação do conteúdo e da proposta de trabalho do volume; recursos educacionais digitais (um por capítulo); livro digital que estabelece um diálogo com a família.
- Plataforma de livros acessíveis para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS DA COLEÇÃO DE ENSINO RELIGIOSO

- Coleção de Ensino Religioso alinhada com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ou seja, contempla as unidades temáticas propostas no documento: Identidades e alteridades; Manifestações religiosas e Crenças religiosas e filosofia de vida.
- Coleção de Ensino Religioso que apresenta, no livro do professor, um mapa curricular em que se associam os objetos do conhecimento às habilidades propostas pela BNCC e se indicam as páginas do material em que as habilidades são trabalhadas.
- Coleção de Ensino Religioso que disponibiliza material do professor com orientações metodológicas para o desenvolvimento e a ampliação das atividades, bem como a proposta pedagógica da coleção.
- Coleção de Ensino Religioso que possibilita ao estudante conhecer as diversas culturas religiosas que compõem a sociedade brasileira e compreender conceitos religiosos, fundamentados em conhecimentos da Ciência da Religião.
- Coleção de Ensino Religioso que contempla narrativas religiosas por meio de textos orais e escritos, propiciando momentos de conhecimento, reconhecimento e análise das singularidades das religiões e das filosofias de vida.
- Coleção de Ensino Religioso com materiais didáticos que promovem o estudo dos pontos comuns a diferentes culturas religiosas com o objetivo de enfatizar o que as aproxima, não o que as separa, valorizando a empatia e a cultura da paz.
- Coleção de Ensino Religioso que promove o diálogo entre diferentes perspectivas religiosas, amparado por textos legais, que valoriza a liberdade de expressão e a diversidade religiosa.
- Coleção de Ensino Religioso que objetiva desenvolver os valores humanos e as competências socioemocionais para o autoconhecimento do estudante.
- Coleção de Ensino Religioso que considera a religiosidade como uma das dimensões constitutivas do ser humano.
- Coleção de Ensino Religioso que apresenta, por meio de um QR code na página de abertura de cada livro, vídeos sobre os principais assuntos que serão abordados e o que se espera do trabalho com Ensino Religioso ao longo do ano escolar.
- Coleção de Ensino Religioso que, por meio de um QR code disponível em cada capítulo do material, dá acesso a recursos educacionais digitais relacionados aos temas abordados nos livros.
- Coleção de Ensino Religioso que, por meio de QR code, dá acesso a um livro para reflexões e troca de ideias com a comunidade, o qual aborda os direitos humanos e a cultura da paz por intermédio de temas que propiciam a aprendizagem da convivência democrática e cidadã.



- Coleção de Ensino Religioso cujos livros digitalizados estão disponíveis em uma plataforma que possibilita adaptações de tamanho e cor de fontes, *zoom* de imagens, tradução de Língua Portuguesa para Libras e conversão de texto escrito para voz falada, para atender estudantes com deficiência visual parcial ou auditiva.
- Coleção de Ensino Religioso que disponibiliza um programa de formação pedagógica, com cursos presenciais e/ou a distância, com a finalidade de orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.
- Coleção de Ensino Religioso que fornece 30 (trinta) horas de formação digital sobre o componente de Ensino Religioso, em Ambiente Virtual de Aprendizagem especialmente desenvolvido para essa finalidade, com certificação.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA COLEÇÃO DE ENSINO RELIGIOSO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

- Coleção de Ensino Religioso para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental que apresenta personagens que permeiam todos os volumes da coleção com a intenção de possibilitar que o estudante compreenda os diferentes modos de ser e as crenças de cada pessoa.
- Coleção de Ensino Religioso para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental que contempla propostas lúdicas, buscando a interação entre os estudantes, além de oportunizar reflexões significativas e contextualizadas a respeito dos conteúdos desenvolvidos.
- Coleção de Ensino Religioso para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental que incentiva o estudante a construir suas concepções, bem como a elaborar e sistematizar, de maneira individual e coletiva, os conteúdos propostos.
- Coleção de Ensino Religioso para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental que oportuniza a interação entre os estudantes e outras pessoas de seu núcleo familiar e social, por meio de atividades como rodas de conversa, entrevistas e diferentes propostas de trabalho em equipe.
- Coleção de Ensino Religioso para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental que envolve os estudantes em atividades voltadas ao desenvolvimento de valores, como empatia, solidariedade, respeito e tolerância.
- Coleção de Ensino Religioso que apresenta diferentes recursos e atividades com o propósito de fazer um levantamento dos conhecimentos prévios dos estudantes acerca dos conteúdos que serão trabalhados no capítulo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA COLEÇÃO DE ENSINO RELIGIOSO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

- Coleção de Ensino Religioso para os Anos Finais do Ensino Fundamental que propõe atividades com o objetivo de exercitar a tolerância, a compreensão e a harmonia nas relações em família, na comunidade escolar e nas demais esferas de convivência dos estudantes.
- Coleção de Ensino Religioso para os Anos Finais do Ensino Fundamental que apresenta diferentes gêneros textuais, para que os estudantes realizem atividades de análise de documentos, relacionando-os aos conteúdos estudados.



- Coleção de Ensino Religioso para os Anos Finais do Ensino Fundamental que aborda temas de grande relevância para a convivência harmônica em sociedade, incentivando reflexões a respeito de documentos importantes, além de pronunciamentos oficiais de líderes religiosos e seculares, que tratam de temas como igualdade, direitos humanos e liberdade.
- Coleção de Ensino Religioso para os Anos Finais do Ensino Fundamental que contempla atividades objetivas e discursivas, com a finalidade de sistematizar os conhecimentos adquiridos ao longo do capítulo trabalhado.
- Coleção de Ensino Religioso para os Anos Finais do Ensino Fundamental que possibilita diferentes olhares a respeito dos temas tratados, com o objetivo de ampliar os assuntos abordados e o contato com outras opiniões e modos de viver e de pensar.
- Coleção de Ensino Religioso para os Anos Finais do Ensino Fundamental que sugere atividades individuais ou coletivas, de investigação e de estudo, acompanhadas de orientação e roteiro para estudantes e professores com o objetivo de desenvolver a capacidade de selecionar fontes, coletar dados e produzir sínteses.
- Coleção de Ensino Religioso para os Anos Finais do Ensino Fundamental que propõe reflexões sobre cidadania, enfrentamento dos problemas cotidianos, respeito aos Direitos Humanos e importância dos projetos de vida.
- Coleção de Ensino Religioso para os Anos Finais do Ensino Fundamental que propõe o debate em sala de aula com temas relacionados aos conteúdos estudados e ao cotidiano dos estudantes.



DESPACHO Nº 023112/2025

Dorcas do Rio Preto/ES, 11 de dezembro de 2025.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Á: Divisão de Compras

Encaminho o processo para mais providências.

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

2025**Secretaria Municipal de Educação****Dispensa****5.980/2025**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS (ENSINO RELIGIOSO) PARA ATENDER AS
NECESSIDADES PEDAGÓGICO-EDUCACIONAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**Status:** Em andamento**Valor estimado:** \$ 0,00**Data da publicação:** 12/12/2025**Data de abertura:** 15/12/2025**Oculto no site:** Não**Fundamentação legal:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000307/2025 - 12/12/2025 - Processo Nº 005980/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00027307		LIVRO DIDATICO • 01 (um) livro didático 1º ano (ensino fundamental) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) recursos educacionais digitais (reds) em cada livro (um por capítulo). • acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para libras; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • consultoria pedagógica - a consultoria pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.	UNI	91,00	125,0000	11.375,00						
00002	00027307		LIVRO DIDATICO • 01 (um) livro didático 2º ano (ensino fundamental) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro)	UNI	88,00	125,0000	11.000,00						

Emitida por: ANDRE DE SOUZA GONCALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000307/2025 - 12/12/2025 - Processo Nº 005980/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			recursos educacionais digitais (reds) em cada livro (um por capítulo). • acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para libras; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • consultoria pedagógica - a consultoria pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.										
00003	00027307		LIVRO DIDATICO • 01 (um) livro didático 3º ano (ensino fundamental) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) recursos educacionais digitais (reds) em cada livro (um por capítulo). • acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para	UNI	88,00	125,0000	11.000,00						

Emitida por: ANDRE DE SOUZA GONCALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000307/2025 - 12/12/2025 - Processo Nº 005980/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			libras; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • consultoria pedagógica - a consultoria pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos. LIVRO DIDATICO • 01 (um) livro didático 4º ano (ensino fundamental) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) recursos educacionais digitais (reds) em cada livro (um por capítulo). • acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para libras; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • consultoria pedagógica - a consultoria pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um										
00004	00027307			UNI	81,00	125,0000	10.125,00						

Emitida por: ANDRE DE SOUZA GONCALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000307/2025 - 12/12/2025 - Processo Nº 005980/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.										
00005	00027307		LIVRO DIDATICO • 01 (um) livro didático 5º ano (ensino fundamental) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) recursos educacionais digitais (reds) em cada livro (um por capítulo). • acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para libras; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • consultoria pedagógica - a consultoria pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.	UNI	79,00	125,0000	9.875,00						

Emitida por: ANDRE DE SOUZA GONCALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Prefeitura Municipal de Dorcas Do Rio Preto

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
- - Processo Nº / -

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
Valor Total OBTIDO						53.375,00							
Valor Total VENCIDO						53.375,00							

Emitida por: ANDRE DE SOUZA GONCALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000307/2025 - 12/12/2025 - Processo Nº 005980/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00027307		LIVRO DIDATICO • 01 (um) livro didático 1º ano (ensino fundamental) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) recursos educacionais digitais (reds) em cada livro (um por capítulo). • acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para libras; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • consultoria pedagógica - a consultoria pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.	UNI	91,00	125,000	11.375,00
00002	00027307		LIVRO DIDATICO • 01 (um) livro didático 2º ano (ensino fundamental) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) recursos educacionais digitais (reds) em cada livro (um por capítulo). • acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para libras; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • consultoria pedagógica - a consultoria pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.	UNI	88,00	125,000	11.000,00
00003	00027307		LIVRO DIDATICO • 01 (um) livro didático 3º ano (ensino fundamental) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) recursos educacionais digitais (reds) em cada livro (um por capítulo). • acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para libras; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • consultoria pedagógica - a consultoria pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.	UNI	88,00	125,000	11.000,00
00004	00027307		LIVRO DIDATICO • 01 (um) livro didático 4º ano (ensino fundamental) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre).	UNI	81,00	125,000	10.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000307/2025 - 12/12/2025 - Processo Nº 005980/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			• acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) recursos educacionais digitais (reds) em cada livro (um por capítulo). • acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para libras; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • consultoria pedagógica - a consultoria pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.				
			LIVRO DIDÁTICO • 01 (um) livro didático 5º ano (ensino fundamental) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) recursos educacionais digitais (reds) em cada livro (um por capítulo). • acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para libras; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • consultoria pedagógica - a consultoria pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.				
00005		00027307		UNI	79,00	125,000	9.875,00
							53.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000307/2025		Processo	005980/2025
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS (ENSINO RELIGIOSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PEDAGOGICOEDUCACIONAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha	Dotação			Valor Total
00163-15000025 0000	MATERIAL DE CONSUMO (070002.1236101002.014.339030000000.150000250000 - 1001)			53.375,00
				53.375,00
Total Geral				53.375,00

DORES DO RIO PRETO, 18 de dezembro de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: BSD692716D408942C185A17CE1F0C1A5
Valores Médios para Reserva Orçamentária Nº 000307/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000307/2025 - 12/12/2025 - Processo Nº 005980/2025

Vencedor	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ	75.104.422/0008-82
Endereço	RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR - CEP: 81310000
Contato	4133506083 aprendebrasil@positivo.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00027307		LIVRO DIDATICO • 01 (um) livro didático 1º ano (ensino fundamental) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) recursos educacionais digitais (reds) em cada livro (um por capítulo). • acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para libras; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • consultoria pedagógica - a consultoria pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.	UNI	91,00	125,00	11.375,00
00002	00027307		LIVRO DIDATICO • 01 (um) livro didático 2º ano (ensino fundamental) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) recursos educacionais digitais (reds) em cada livro (um por capítulo). • acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para libras; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • consultoria pedagógica - a consultoria pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.	UNI	88,00	125,00	11.000,00
00003	00027307		LIVRO DIDATICO • 01 (um) livro didático 3º ano (ensino fundamental) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) recursos educacionais digitais (reds) em cada livro (um por capítulo). • acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para libras; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • consultoria pedagógica - a consultoria pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade	UNI	88,00	125,00	11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000307/2025 - 12/12/2025 - Processo Nº 005980/2025

<i>Vencedor</i>	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
<i>CNPJ</i>	75.104.422/0008-82
<i>Endereço</i>	RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR - CEP: 81310000
<i>Contato</i>	4133506083 aprendebrasil@positivo.com.br

orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.

LIVRO DIDATICO

- 01 (um) livro didático 4º ano (ensino fundamental) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre).
- acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) recursos educacionais digitais (reds) em cada livro (um por capítulo).
- acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para libras; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva.
- consultoria pedagógica - a consultoria pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.

00004 00027307 UNI 81,00 125,00 10.125,00

LIVRO DIDATICO

- 01 (um) livro didático 5º ano (ensino fundamental) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre).
- acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) recursos educacionais digitais (reds) em cada livro (um por capítulo).
- acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para libras; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva.
- consultoria pedagógica - a consultoria pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.

00005 00027307 UNI 79,00 125,00 9.875,00

Total do Fornecedor: 53.375,00

Total Geral: 53.375,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 005980/2025

À Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 18/12/2025

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa – Diversos – Lei 14.133

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

☒ X

Sim.

☐

Não.

2 – Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência **aquisição de materiais didáticos (Ensino Religioso)** e é essencial para atender às necessidades operacionais e educacionais da Secretaria Municipal de Educação e sua rede Municipal de ensino.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	• 01 (UM) LIVRO DIDÁTICO 1º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • Acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por capítulo). • Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para LIBRAS; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • Consultoria Pedagógica - A Consultoria Pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.	UNID.	91
02	• 01 (UM) LIVRO DIDÁTICO 2º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre).	UNID.	88



	• Acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por capítulo). • Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para LIBRAS; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • Consultoria Pedagógica - A Consultoria Pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.		
03	• 01 (UM) LIVRO DIDÁTICO 3º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • Acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por capítulo). • Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para LIBRAS; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • Consultoria Pedagógica - A Consultoria Pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.	UNID.	88
04	• 01 (UM) LIVRO DIDÁTICO 4º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • Acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por capítulo).	UNID.	81



	• Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para LIBRAS; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • Consultoria Pedagógica - A Consultoria Pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.		
05	• 01 (UM) LIVRO DIDÁTICO 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • Acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por capítulo). • Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para LIBRAS; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • Consultoria Pedagógica - A Consultoria Pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.	UNID.	79

4 – Amostra/Protótipo

Não será necessário, visto que a descrição do serviço/material a ser prestado/adquirido, além de conhecido, é claro, detalhado e confiável o suficiente para dispensar a necessidade de um exemplar físico para avaliação.

5 – Capacidade Técnica

A empresa deverá possuir capacidade técnica para prestar o serviço/fornecer o objeto, por exemplo: experiência previa, qualificação de equipe, recursos tecnológicos,



conformidade com normas, certificações, referencias positivas de clientes anteriores e um portfólio abrangente.

6 - Capacidade Financeira

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos objetos desse contrato, mediante documentação comprobatória. Alguns exemplos são: solidez econômica, liquidez financeira e capacidade de investimento.

7 - Contextualização e Justificativa

A aquisição de livros didáticos para o ensino religioso nas escolas municipais é fundamental para garantir um ensino estruturado, de qualidade e alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). O ensino religioso, como componente curricular facultativo, visa promover a reflexão sobre a diversidade cultural e religiosa, incentivando o respeito mútuo e a convivência harmoniosa.

Atualmente, muitas Escolas carecem de materiais adequados para a disciplina, o que compromete sua implementação e a formação dos alunos. A disponibilização de livros didáticos fornecerá suporte pedagógico aos docentes, garantindo que o ensino seja conduzido de maneira planejada e imparcial, respeitando a laicidade do Estado. Além disso, a aquisição contribuirá para a complementação do acervo escolar, proporcionando equidade no acesso ao conhecimento. Dessa forma, a compra desses livros fortalecerá a qualidade do ensino religioso, promovendo valores essenciais para a cidadania, a ética e a convivência social.

8 - Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES - PREÇO VENCEDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (UN)	VALOR TOTAL
01	• 01 (UM) LIVRO DIDÁTICO 1º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • Acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por capítulo).	UNID.	91	R\$ 125,00	R\$ 11.375,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES



Pág. 68
005980/2025



	• Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para LIBRAS; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • Consultoria Pedagógica - A Consultoria Pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.				
02	• 01 (UM) LIVRO DIDÁTICO 2º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • Acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por capítulo). • Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para LIBRAS; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • Consultoria Pedagógica - A Consultoria Pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou	UNID.	88	R\$ 125,00	R\$ 11.000,00



	assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.				
03	• 01 (UM) LIVRO DIDÁTICO 3º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • Acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por capítulo). • Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para LIBRAS; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • Consultoria Pedagógica - A Consultoria Pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.	UNID.	88	R\$ 125,00	R\$ 11.000,00
04	• 01 (UM) LIVRO DIDÁTICO 4º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre).	UNID.	81	R\$ 125,00	R\$ 10.125,00



	• Acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por capítulo). • Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para LIBRAS; e conversor de texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva. • Consultoria Pedagógica - A Consultoria Pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.				
05	• 01 (UM) LIVRO DIDÁTICO 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL) - dividido em quatro capítulos (uma aula por semana e um capítulo por bimestre). • Acesso a conteúdos digitais: livro digital para diálogo com a família; vídeo de abertura para a apresentação do conteúdo de cada volume; mínimo de 04 (quatro) Recursos Educacionais Digitais (REDs) em cada livro (um por capítulo). • Acesso à plataforma que disponibiliza os livros em versão digitalizada com recursos de acessibilidade, como: ferramenta para alterar tamanho e cor de fontes; zoom de imagens; tradutor de português para LIBRAS; e conversor de	UNID.	79	R\$ 125,00	R\$ 9.875,00



texto escrito para voz falada – para atender a estudantes com deficiência visual parcial e auditiva.				
• Consultoria Pedagógica - A Consultoria Pedagógica consiste em atendimentos realizados por consultores pedagógicos e/ou assessores, contemplando um programa de implantação do material por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.				

Cinquenta e tres mil, trezentos e setenta e cinco reais.

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas Cotadas	CNPJ
01	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	75.104.422/0008-82
ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL		R\$ 53.375,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor: R\$ 53.375,00

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 002 – Gestão do Ensino - Ensino Fundamental

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 0100

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 155000000000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 154000300000 – FUNDEB 30%; 150000000000 – RECURSO PROPRIO; 150000250000 – MDE;

Ficha nº 163

9 – Interesse Público



A aquisição de materiais didáticos atende ao interesse público ao fortalecer a organização e a eficiência das atividades pedagógicas na rede municipal de ensino. Além de contribuir para a padronização e profissionalização do trabalho dos professores, refletindo diretamente na qualidade do atendimento à comunidade escolar.

Além disso, a valorização dos profissionais da educação e dos alunos por meio desses materiais, promove maior motivação e engajamento, resultando em benefícios para os alunos e para o desenvolvimento educacional do Município. A iniciativa reforça a transparência, o compromisso com a educação de qualidade, consolidando a confiança da população nos serviços públicos oferecidos.

10 - Tipo de Contratação

☒	Contrato		Empenho
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra		Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 - Modo de Fornecimento

	Única		Mensal
	Parcelado	☒	Por demanda
	Outro (Condição especial)		

Condição Especial:

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

	Empreitada por preço unitário		Contratação integrada
	Empreitada por preço global		Contratação semi-integrada
	Empreitada integral		Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa		

13 - Requisitos da Contratação

X	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
X	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
X	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
X	Certidão de falência (em anexo)
X	Certidão Municipal (em anexo)
X	Certidão Estadual (em anexo)
X	Certidão Federal (em anexo)



X	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (em anexo)
X	Certidão FGTS (em anexo)
X	Certidão Trabalhista (em anexo)
X	E-mail de contato;
X	Telefone de contato;
	Outros.....

14 – Modelo de Gestão do Contrato.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, pelo e-mail educacao@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99905-6278.

CONTRATADA: Gráfica e Editora Posigraf LTDA, pelo e-mail aprendebrasil@positivo.com.br ou pelo telefone (41) 33506-0863.

15 – Local de Entrega/Execução

Os serviços/materiais deverão ser executados/entregues na Secretaria Municipal de Educação, conforme endereço abaixo.

Endereço: Avenida Firmino Dias, 438, Centro – Doris do Rio Preto/ES, 29580-000 – Secretaria Municipal de Educação.

A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta, no horário de expediente das 08:00 as 11:00 e 12:00 as 16:00, exceto feriados Municipais, pontos facultativos.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 dias após o envio da autorização de fornecimento.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondendo aos serviços/materiais, após atestado pela contratante, em até 07 (sete) dias úteis.

18 – Pagamento antecipado.

Não aderir ao pagamento antecipado, para não rompermos com os princípios da economicidade.



19 – Reajuste.

O reajuste de preço do contrato será anual, através do índice INPC.

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

☒	menor preço		maior retorno econômico
☐	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
☐	técnica e preço		

22 - Aceite provisório

Diante da conformidade plena, inspeção de qualidade e experiência do fornecedor, não é necessário realizar um aceite provisório.

23 – Aceite Definitivo

Após uma análise minuciosa e a verificação de conformidade com regulamentações, será concluído o aceite definitivo, devido os serviços/materiais atenderem completamente as especificações acordadas, garantindo a qualidade e conformidade.

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

A aquisição dos materiais em questão, considera a durabilidade e a qualidade dos itens para evitar desperdícios e garantir seu uso prolongado. Essa abordagem contribui para o uso eficiente dos recursos públicos, alinhando-se ao compromisso da administração com práticas responsáveis e economicamente sustentáveis.

25 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

- Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as



obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com o art. 105 da Lei 14.133/2021

27 – Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.



28 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Diário Oficial.

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

☐

SIM

☒

Não

☐

Não se aplica

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Nome: Elizabeth Gomes Carlos	Matricula: 8788
Cargo: Professora Pedagoga MAPP	Setor: Secretaria Municipal de Educação

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira	Matricula: 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	Setor: Secretaria Municipal de Educação

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula: 016275
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Elizabeth Gomes Carlos	Matricula: 8788
Cargo: Professora Pedagoga MAPP	Setor: Secretaria Municipal de Educação

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula: 016275
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.



Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira	Matricula: 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	Setor: Secretaria Municipal de Educação

36 - Identificação do Responsável pela aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula: 016275
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

37 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira	Matricula: 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	Setor: Secretaria Municipal de Educação

38 - Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula: 016275
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

39 - Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira	Matricula: 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	Setor: Secretaria Municipal de Educação

40 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula: 16270
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Doris do Rio Preto

41 - Autorização do responsável pela autorização para abertura do processo licitatório.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula: 16270
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Doris do Rio Preto

42 - Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Doris do Rio Preto.



43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira	Matricula: 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	Setor: Secretaria Municipal de Educação

44 – Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula: 016275
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

45 – Nomeação do Gestor do Contrato

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula: 016275
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

46 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Nome: Elizabeth Gomes Carlos	Matricula: 8788
Cargo: Professora Pedagoga MAPP	Setor: Secretaria Municipal de Educação

47 – Aprovação do Secretário da Pasta

Eu, **Esther Simões Oliveira Silva**, Secretária Municipal de Educação do Município de Doris do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Doris do Rio Preto – ES, 19 de dezembro de 2025.

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.343.359/0001-97 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203846234, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus Diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317,

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 (“**Sociedade**”), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** alterar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Distribuição do Capital Social

1.1. A sócia **POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.**, acima qualificada, incorporou a então sócia **PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, nos termos das respectivas alterações de contrato social registradas sob nº 20250016656, em sessão de 24/01/2025; e sob nº 20250018497, em sessão de 24/01/2025, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

<i>Sócio</i>	<i>Capital (R\$)</i>	<i>Quotas</i>
<i>Positivo Educacional Ltda.</i>	<i>75.890.804,00</i>	<i>75.890.804</i>
<i>Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>37.945.402,00</i>	<i>37.945.402</i>
<i>Cousteau Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>37.945.402,00</i>	<i>37.945.402</i>
<i>Rivare Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>28.459.052,00</i>	<i>28.459.052</i>
<i>Jufri Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>9.486.350,00</i>	<i>9.486.350</i>
Total	189.727.010,00	189.727.010

2. Alteração de Cláusulas Contratuais

2.1. Altera-se a redação da Cláusula 7 – Deliberações dos Sócios e Alterações do Contrato Social, que vigorará com a seguinte redação:

“7. Deliberações dos Sócios e Alterações do Contrato Social

7.1. Os sócios decidirão sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social, por meio de documento de alteração de contrato social ou de reunião de sócios formalizada em ata que, conforme o caso, deverá ser consubstanciada em alteração do contrato social.

7.2. As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos na legislação ou neste contrato social, mediante comunicação escrita enviada aos sócios, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 5 (cinco) dias, indicando o local da reunião, a data e o horário de instalação em primeira e segunda convocação, bem como a pauta de assuntos a serem deliberados.

7.3. As deliberações da Sociedade sobre quaisquer matérias, observadas as regras e exceções deste contrato social, bem como aquelas que dependam de quórum qualificado, em decorrência de lei,

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social, sendo que cada quota conferirá o direito a 1 (um) voto.

7.4. O sócio discordante da deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão, fusão, incorporação de outra sociedade ou da sociedade por outra, poderá, nos termos do artigo 1.077 do Código Civil, exercer o direito de retirada, mediante notificação escrita à Sociedade, a ser enviada no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à reunião ou alteração contratual que deu ensejo ao direito de retirada. A retirada imotivada de sócio, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil, deverá observar os princípios da boa-fé objetiva e da função social da empresa, de modo a não comprometer a continuidade das atividades empresariais.

7.5. A apuração dos haveres do sócio retirante será realizada com base na situação patrimonial contábil da Sociedade, a qual será determinada com base no balancete mensal contábil do mês imediatamente anterior ao mês em que tiver sido exercido o direito de retirada. Os sócios concordam que não serão acrescidos aos valores dos haveres quaisquer valores não contabilizados ou quaisquer valores econômicos e não patrimoniais, tais como ágio por expectativa de rentabilidade futura ("goodwill"), lucros esperados com carteira de clientes, fundo de comércio, aviamento, reserva técnica, ajustes a valor de mercado, marca ou quaisquer outros ativos intangíveis que não estejam refletidos de forma efetiva e permanente no patrimônio líquido contábil da Sociedade, de forma a preservar a continuidade de suas atividades.

7.6. O pagamento da apuração dos haveres será realizado em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura da respectiva alteração contratual, que poderá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento, pela Sociedade, da notificação escrita comunicando o exercício do direito de retirada pelo sócio. As parcelas serão corrigidas monetariamente, com base na variação mensal do IPCA/IBGE ou outro índice oficial que vir a substituí-lo, podendo o pagamento ser realizado de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis."

3. Consolidação do Contrato Social

Em consequência, a Sociedade resolve **CONSOLIDAR** o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.343.359/0001-97 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203846234, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus Diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 (“**Sociedade**”), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** consolidar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Denominação Social

1.1. A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **GRÁFICA E**

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

EDITORA POSIGRAF LTDA., sendo regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e, supletivamente, pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

1.2. A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios etc., em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério dos seus sócios. A Sociedade possui as seguintes filiais:

- (i) Rua Gil Stein Ferreira, 100, sala 601-B, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88301-210, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0006-10 e na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42900651576;
- (ii) Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901033620;
- (iii) Rua Senador Accioly Filho, 345, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0009-63 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901211099; e
- (iv) Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80730-440, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0010-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41902072998.

2. Objeto Social

2.1. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar;
- (ii) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de jornais, revistas e outros periódicos;

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- (iii) comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos;
- (iv) impressão de material para uso publicitário, incluindo, mas não se limitando, produção de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de artes, tabloides e encartes, *kits* promocionais, *banners*, *outdoors*, malas diretas);
- (v) edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.;
- (vi) edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários;
- (vii) edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.;
- (viii) serviços de pré-impressão, incluindo, mas não se limitando, digitalização, desenvolvimento de conteúdo/redação, editoração, diagramação, tratamento de imagem, clicheria, linotipo, fotocomposição (composição/tratamento de texto e imagem em geral), confecção de provas de impressão;
- (ix) consultoria em gestão empresarial;
- (x) organização logística do transporte de carga;
- (xi) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
e
- (xii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

2.2. Na sede social serão desenvolvidas todas as atividades descritas acima.

2.3. Na filial localizada na Rua Gil Stein Ferreira, 100, sala 601-B, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88301-210, serão desenvolvidas as atividades de comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

2.4. Na filial localizada na Rua Senador Accioly Filho, 345, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, serão desenvolvidas as atividades de **(a)** edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.; **(b)** edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários; e **(c)** edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.

2.5. Na filial localizada na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, serão desenvolvidas as atividades de **(a)** comércio, distribuição e edição de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar; **(b)** comércio, distribuição e edição de jornais, revistas e outros periódicos; **(c)** comércio de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos; **(d)** edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.; **(e)** edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários; **(f)** edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.; **(g)** organização logística do transporte de carga; e **(h)** depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

2.6. Na filial localizada na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80730-440, serão desenvolvidas as atividades de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

3. Prazo

3. A Sociedade foi constituída em 28/09/1972, sendo seu prazo de duração indeterminado.

4. Capital Social

4.1. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 189.727.010,00 (cento e oitenta e nove milhões, setecentos e vinte e sete

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

mil e dez reais), dividido em 189.727.010 (cento e oitenta e nove milhões, setecentas e vinte e sete mil e dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
Positivo Educacional Ltda.	75.890.804,00	75.890.804
Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.	37.945.402,00	37.945.402
Cousteau Investimentos – Participações Societárias Ltda.	37.945.402,00	37.945.402
Rivare Investimentos – Participações Societárias Ltda.	28.459.052,00	28.459.052
Jufri Investimentos – Participações Societárias Ltda.	9.486.350,00	9.486.350
Total	189.727.010,00	189.727.010

4.2. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5. Cessão de Quotas

5.1. As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas, transferidas ou oneradas, a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas a penhor, sem o expresso consentimento da Sociedade, mediante deliberação dos sócios representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

5.2. O sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar sua intenção à Sociedade e aos demais sócios, mediante notificação escrita, enviada por correio com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições da cessão

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

e, se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas.

5.3. Nos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da notificação, os demais sócios poderão exercer o direito de preferência previsto no item 5.2 acima.

5.4. Esgotado o prazo previsto no item anterior, se qualquer um dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais sócios que o exercerem terão prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir ou subscrever as quotas e/ou direitos de subscrição ofertados, proporcionalmente às suas participações no capital social. A participação do sócio alienante e a participação do sócio que não exerceu direito de preferência não serão computadas no cálculo das referidas participações proporcionais.

5.5. Decorridos os prazos previstos nos itens anteriores, sem que tenham sido adquiridas ou subscritas as quotas pelos demais sócios, o sócio ofertante estará livre para realizar a cessão a adquirentes sócios ou não.

6. Administração

6.1. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) administradores, sócios ou não, eleitos e designados em reunião de sócios, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro, 1 (um) Diretor Executivo – Posigraf e 1 (um) Diretor Executivo – Aprende Brasil.

6.2. Compete ao **Diretor Presidente**:

- (i) administrar todos os negócios e atividades da Sociedade, exercendo a direção da Sociedade;
- (ii) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por negócio jurídico, no qual se inclui, entre outros, a contratação de qualquer modalidade de financiamento, aquisição ou alienação de ativos, ressalvada (a) a contratação de

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

serviços de saúde, compras de energia no mercado livre, aquisição de material e livros didáticos, serviços de alimentação, vigilância e limpeza, cuja contratação não seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (b) a contratação de empréstimos, financiamentos e operações de derivativos com prazo de até 1 (um) ano, cujo valor não seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por negócio jurídico; e (c) transferência bancária, sem limite de valor, em favor de quaisquer outras sociedades integrantes e/ou que venham a integrar o mesmo grupo econômico da Sociedade;

- (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;
- (iv) zelar pela execução das deliberações da Diretoria;
- (v) nomear procuradores, observando os limites previstos nesta cláusula.

6.3. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- (i) auxiliar o Diretor Presidente nas questões burocráticas e administrativas da Sociedade;
- (ii) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;
- (iii) executar e supervisionar a escrituração contábil e fiscal da Sociedade;
- (iv) administrar e gerir as finanças da Sociedade, fazendo os necessários orçamentos e assegurando sua execução;
- (v) apresentar, anualmente, o balanço financeiro e patrimonial da Sociedade;
- (vi) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por negócio jurídico que implique na assunção de obrigações ou desembolso pela Sociedade.

6.4. Compete ao Diretor Executivo – Posigraf:

- (i) planejar, gerir e supervisionar as atividades da Sociedade;

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

- (ii) orientar a Sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de atuação;
- (iii) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;
- (iv) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;
- (v) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, especificamente em relação às questões referentes a licitações, independentemente do valor envolvido; na celebração de contratos de prestação de serviços de impressão e fornecimento de materiais gráficos, incluindo seus respectivos distratos e termos aditivos, independentemente do valor envolvido; bem como na celebração de contratos em geral, termos aditivos e distratos, em que as obrigações financeiras assumidas não ultrapassem o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada negócio jurídico.

6.5. Compete ao Diretor Executivo – Aprende Brasil:

- (i) planejar, gerir e supervisionar as atividades da Sociedade;
- (ii) orientar a Sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de atuação;
- (iii) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;
- (iv) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;
- (v) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, a Sociedade, especificamente em relação às questões da área editorial, em especial
 - (i) na celebração de contratos de fornecimento de livros e materiais didáticos e outras espécies de contratos em que Sociedade figure como contratada e/ou prestadora de serviços previstos no objeto social, independentemente do valor envolvido; e (ii) na celebração de negócios que tenham como objeto direitos de edição e cessão de direitos autorais para fins de publicação, comercialização e distribuição de obras, autorizações e licenciamentos em geral, para fins de reprodução de textos, ilustrações, fotografias, charges e outras obras, assim como contratação de distribuidores, diagramadores, consultores e outros fornecedores e contratos relacionados à produção editorial, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

mil reais) por negócio jurídico, incluindo seus respectivos distratos e termos aditivos, independentemente do valor envolvido;

- (vi) nomear representantes e/ou procuradores hábeis a representar a Sociedade em licitações, sob qualquer modalidade, a fim de que estes participem de todas as fases do processo, retirem editais, forneçam cotações, assinem atas e declarações, apresentem propostas, interponham ou desistam de recursos, formulem ofertas e lances de preços.

6.6. Os administradores são investidos, individualmente, de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, observados os limites desta cláusula.

6.7. Nenhum administrador poderá, sob as penas da lei, praticar atos de liberalidade ou estranhos aos interesses da Sociedade.

6.8. Ressalvada a regra do item seguinte, é vedada aos administradores a prática de quaisquer dos seguintes atos:

- (i) alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da Sociedade;
- (ii) alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos ou participações societárias da Sociedade;
- (iii) contratar empréstimos e/ou financiamentos, na condição de mutuante ou mutuária, com garantias de bens do ativo permanente;
- (iv) conceder avais, fianças ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias.

6.9. Fica autorizada a prestação de avais, fianças ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, que beneficiem as sociedades que integram e/ou venham a integrar o mesmo grupo econômico da Sociedade, nos quais se incluem **Positivo Educacional Ltda., Instituto Positivo e Consórcio Positivo J. Malucelli**, sendo que, nesta hipótese, a Sociedade será representada por, no mínimo, 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática do ato.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

6.10. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de quaisquer administradores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos, bem como quaisquer garantias em favor de terceiros.

6.11. As procurações outorgadas pela Sociedade não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano e deverão respeitar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cada negócio jurídico que implique em desembolso de recursos, limite esse não aplicável para as procurações que tenham como objeto poderes de representação perante instituições financeiras e bancos, cujo limite observará a alçada fixada na cláusula 6.2 ao Diretor Presidente.

6.12. A limitação temporal prevista no item 6.11 não se aplica aos mandatos outorgados a advogados, contendo a cláusula *ad judicia*, para a representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

7. Deliberações dos Sócios e Alterações do Contrato Social

7.1. Os sócios decidirão sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social, por meio de documento de alteração de contrato social ou de reunião de sócios formalizada em ata que, conforme o caso, deverá ser consubstanciada em alteração do contrato social.

7.2. As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos na legislação ou neste contrato social, mediante comunicação escrita enviada aos sócios, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 5 (cinco) dias, indicando o local da reunião, a data e o horário de instalação em primeira e segunda convocação, bem como a pauta de assuntos a serem deliberados.

7.3. As deliberações da Sociedade sobre quaisquer matérias, observadas as regras e

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

exceções deste contrato social, bem como aquelas que dependam de quórum qualificado, em decorrência de lei, serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social, sendo que cada quota conferirá o direito a 1 (um) voto.

7.4. O sócio discordante da deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão, fusão, incorporação de outra sociedade ou da sociedade por outra, poderá, nos termos do artigo 1.077 do Código Civil, exercer o direito de retirada, mediante notificação escrita à Sociedade, a ser enviada no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à reunião ou alteração contratual que deu ensejo ao direito de retirada. A retirada imotivada de sócio, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil, deverá observar os princípios da boa-fé objetiva e da função social da empresa, de modo a não comprometer a continuidade das atividades empresariais.

7.5. A apuração dos haveres do sócio retirante será realizada com base na situação patrimonial contábil da Sociedade, a qual será determinada com base no balancete mensal contábil do mês imediatamente anterior ao mês em que tiver sido exercido o direito de retirada. Os sócios concordam que não serão acrescidos aos valores dos haveres quaisquer valores não contabilizados ou quaisquer valores econômicos e não patrimoniais, tais como ágio por expectativa de rentabilidade futura (“goodwill”), lucros esperados com carteira de clientes, fundo de comércio, aviamento, reserva técnica, ajustes a valor de mercado, marca ou quaisquer outros ativos intangíveis que não estejam refletidos de forma efetiva e permanente no patrimônio líquido contábil da Sociedade, de forma a preservar a continuidade de suas atividades.

7.6. O pagamento da apuração dos haveres será realizado em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura da respectiva alteração contratual, que poderá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento, pela Sociedade, da notificação escrita comunicando o exercício do direito de retirada pelo sócio. As parcelas serão corrigidas monetariamente, com base na variação mensal do IPCA/IBGE ou outro índice oficial que vir a substituí-lo, podendo o pagamento ser realizado de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

8. Exercício Social e Distribuição de Resultados

8.1. O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade.

8.2. Por deliberação dos sócios poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva de lucros, para futura distribuição ou capitalização, ou, se perda ou prejuízo, em conta a compensar.

8.3. A distribuição de resultados poderá ser feita de forma proporcional ou não à participação do capital social. A distribuição desproporcional dependerá de aprovação prévia da totalidade dos sócios.

8.4. A Sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações contábeis financeiras intermediárias, inclusive mensais, e, a critério dos sócios, distribuir resultados apurados nas referidas demonstrações ou antecipar resultado a ser apurado ao final do exercício social.

9. Exclusão de Sócios

9.1. O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (art. 1.085 do Código Civil).

9.2. Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e a ausência da *affectio societatis*.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

9.3. O sócio excluído receberá seus haveres, em observância às condições estipuladas nos itens 7.5 a 7.7 da cláusula 7 deste contrato social.

10. Liquidação e Dissolução

10.1. A retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a Sociedade, que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a Sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

10.2. A Sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

10.3. No caso da dissolução da Sociedade, fica reservado, preferencialmente ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, assumindo este o ativo e o passivo, desde que efetuado o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, nas condições estipuladas nos itens 7.5 a 7.7 da cláusula 7 deste contrato social.

11. Desimpedimento

11.1. Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Foro

12.1. Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito, de comum acordo entre os sócios, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para resolução de eventuais dúvidas e controvérsias.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Curitiba, 30 de julho de 2025.

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.
Lucas Raduy Guimarães

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOC. LTDA.
Lucas Raduy Guimarães Giem Raduy Guimarães

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Samuel Ferrari Lago

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Renato Ribas Vaz

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Hélio Bruck Rotenberg

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto

OAB/PR nº 33.724

(Página de assinaturas da 18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade empresária limitada Gráfica e Editora Posigraf Ltda., datada de 30 de julho de 2025).

18 ACS - Posigraf - Alteração Cláusula Retirada.pdf

Documento número #3b1fac52-eb7b-4196-beeb-cccf51f234d4

Hash do documento original (SHA256): dbdd086aca2a122175d701a0cb00579e8c62300a570c529cd299020d2226ea59

Assinaturas

- ✓ **Samuel Ferrari Lago**
CPF: 599.964.209-49
Assinou em 05 set 2025 às 12:24:28
- ✓ **Renato Ribas Vaz**
CPF: 000.919.959-49
Assinou em 03 set 2025 às 14:49:54
- ✓ **Maria Fernanda Virmond Peixoto**
CPF: 006.276.199-40
Assinou como advogado(a) em 10 set 2025 às 17:31:35
- ✓ **Selma Cristina Saito Azevedo**
CPF: 108.410.028-27
Assinou como validador em 02 set 2025 às 12:03:22
- ✓ **Lucas Raduy Guimarães**
CPF: 875.483.489-91
Assinou em 02 set 2025 às 17:45:36
- ✓ **Helio Bruck Rotenberg**
CPF: 428.804.249-68
Assinou em 02 set 2025 às 18:31:05
- ✓ **Giem Raduy Guimarães**
CPF: 755.250.039-53
Assinou em 10 set 2025 às 14:46:49

Log

02 set 2025, 09:42:21	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 criou este documento número 3b1fac52-eb7b-4196-beeb-cccf51f234d4. Data limite para assinatura do documento: 02 de outubro de 2025 (09:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
02 set 2025, 09:48:01	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: lucas@positivo.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Raduy Guimarães e CPF 875.483.489-91.
02 set 2025, 09:48:01	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: giemguima@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giem Raduy Guimarães.
02 set 2025, 09:48:02	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: samuel@positivo.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samuel Ferrari Lago.
02 set 2025, 09:48:02	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: renatov@positivo.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato Ribas Vaz.
02 set 2025, 09:48:02	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: helio@positivo.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Helio Bruck Rotenberg.
02 set 2025, 09:48:02	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: sazevedo@positivo.com.br para assinar como validador, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Selma Cristina Saito Azevedo e CPF 108.410.028-27.
02 set 2025, 09:48:02	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: mpeixoto@positivo.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Fernanda Virmond Peixoto e CPF 006.276.199-40.

02 set 2025, 12:03:22	Selma Cristina Saito Azevedo assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail sazevedo@positivo.com.br. CPF informado: 108.410.028-27. IP: 189.45.159.6. Componente de assinatura versão 1.1291.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 set 2025, 17:45:36	Lucas Raduy Guimarães assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas@positivo.com.br. CPF informado: 875.483.489-91. IP: 189.45.159.6. Componente de assinatura versão 1.1291.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 set 2025, 18:31:05	Helio Bruck Rotenberg assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail helio@positivo.com.br. CPF informado: 428.804.249-68. IP: 200.186.50.209. Componente de assinatura versão 1.1291.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 set 2025, 14:49:54	Renato Ribas Vaz assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail renatov@positivo.com.br. CPF informado: 000.919.959-49. IP: 189.58.137.2. Componente de assinatura versão 1.1292.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 set 2025, 12:24:28	Samuel Ferrari Lago assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail samuel@positivo.com.br. CPF informado: 599.964.209-49. IP: 168.181.48.134. Componente de assinatura versão 1.1293.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 set 2025, 14:46:49	Giem Raduy Guimarães assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail giemguima@gmail.com. CPF informado: 755.250.039-53. IP: 138.204.24.176. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 set 2025, 17:31:35	Maria Fernanda Virmond Peixoto assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail mpeixoto@positivo.com.br. CPF informado: 006.276.199-40. IP: 191.177.192.100. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.427968 e longitude -49.2961792. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 set 2025, 17:31:36	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3b1fac52-eb7b-4196-beeb-cccf51f234d4.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3b1fac52-eb7b-4196-beeb-cccf51f234d4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 33724, inscrito no CPF nº 00627619940, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00627619940	33724	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2025 13:04 SOB Nº 20254566391.
PROTOCOLO: 254566391 DE 17/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514915227. CNPJ DA SEDE: 75104422000106.
NIRE: 41207758976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2025.
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

Ata da 13ª Reunião de Sócios

- 1. Data, Hora e Local:** 1º de junho de 2022, às 9h, na sede social, localizada na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná.
- 2. Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada, em razão da presença da totalidade dos sócios representantes do capital social.
- 3. Mesa:** Cixares Líbero Vargas, como Presidente; e Lucas Raduy Guimarães, como Secretário.
- 4. Ordem do Dia:** Eleição da Diretoria.
- 5. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Em razão da alteração da composição da Diretoria, a qual passa a ser composta por 4 (quatro) membros, eleitos como administradores, com mandato por prazo indeterminado, **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, como Diretor Presidente; **LUIZ CÉZAR TEIXEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de identidade RG nº 4.316.083-4/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 601.604.629-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, como Diretor Administrativo-Financeiro; **GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.731.971-8/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 054.250.618-11, como domicílio na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, como Diretor Executivo – Posigraf; e **FÁBIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 243837835/SESP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 148.368.878-01, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, como Diretor Executivo – Aprende Brasil, os quais aceitaram a nomeação e tomaram posse mediante assinatura desta ata.
- 6. Declaração de Desimpedimento, Alinhamento e Comprometimento com a Integridade.** Os administradores ora eleitos, **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, **LUIZ CEZAR TEIXEIRA**, **GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR** e **FÁBIO DE OLIVEIRA**, acima qualificados, por meio da assinatura desta ata, declaram **(a)** estarem alinhados e comprometidos com os valores e a cultura da Sociedade, seu Programa de Compliance, Código de Conduta e políticas internas; **(b)** não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, seja por lei especial, condenação por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, contra a economia popular, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública, propriedade ou sistema financeiro nacional, possuindo ilibada reputação; e **(c)** estarem isentos de qualquer conflito de interesses com a Sociedade, não tendo nem representando qualquer interesse conflitante.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

Ata da 13ª Reunião de Sócios

7. Encerramento: Finalizados os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma prevista no § 1º do artigo 1.075 da Lei nº 10.406/2002. Após lida e aprovada, a ata foi assinada por todos os sócios presentes.

8. Sócios Presentes: Cixares Líbero Vargas; Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.; Cousteau Investimentos – Participações Ltda.; Palermo Investimentos – Participações Ltda.; Rivare Investimentos – Participações Ltda.; Jufri Investimentos – Participações Ltda.

Mesa:

CIXARES LÍBERO VARGAS
Presidente

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Secretário

Sócios Presentes:

CIXARES LÍBERO VARGAS

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES LTDA.
Samuel Ferrari Lago

PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES LTDA.
Ruben Tadeu Coninck Formighieri

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES LTDA.
Renato Ribas Vaz

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES LTDA.
Hélio Bruck Rotenberg

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

Ata da 13ª Reunião de Sócios

Administradores Eleitos e Empossados:

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Diretor Presidente

LUIZ CEZAR TEIXEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Executivo – Posigraf

FÁBIO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo – Aprende Brasil

Declaração de Desimpedimento, Alinhamento e Comprometimento com a Integridade:

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Diretor Presidente

LUIZ CEZAR TEIXEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Executivo – Posigraf

FÁBIO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo – Aprende Brasil

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto
OAB/PR 33.724

(Página de assinaturas da Ata da 13ª Reunião de Sócios da sociedade empresária limitada Gráfica e Editora Posigraf Ltda., datada de 1º de junho de 2022).



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00091995949	RENATO RIBAS VAZ
00627619940	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO
05425061811	GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR
13389637915	CIXARES LIBERO VARGAS
14836887801	FABIO DE OLIVEIRA
32121830987	RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI
42880424968	HELIO BRUCK ROTENBERG
59996420949	SAMUEL FERRARI LAGO
60160462991	Luiz Cezar Teixeira
75525003953	GIEM RADUY GUIMARAES
87548348991	LUCAS RADUY GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2022 17:19 SOB N° 20223679194.
PROTOCOLO: 223679194 DE 11/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207521251. CNPJ DA SEDE: 75104422000106.
NIRE: 41207758976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0001-06, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, e filial inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82, com endereço na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**.

OUTORGADOS: **ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES**, brasileiro, diretor comercial, inscrito no CPF sob nº 144.123.678-35; **CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH**, brasileira, gerente de licitações e contratos, inscrita no CPF sob nº 032.156.769-23; **CARLOS ROBERTO FERREIRA FILHO**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 007.672.929-01; **EDILSON CALIL MICHEREFF**, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 518.049.569-53, **GERMANA PACHECO FULGÊNCIO MESTRE**, brasileira, coordenadora de negócios, inscrita no CPF sob nº 081.702.626-66; **JULIANO JORGE FAVORITO**, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 026.938.029-97; **JULIO HUGO BELZUINO NETO**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 567.737.061-49; **MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 075.977.288-67; **RODRIGO MENDES CASAGRANDE**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 029.458.499-41; , todos com endereço profissional na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná.

PODERES: Poderes específicos para representar a Outorgante na assinatura de contratos, termos aditivos e demais documentos correlatados, tendo como objeto o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil e demais produtos comercializados pela Outorgante, sendo outorgados, exclusivamente, aos Primeiro e Segundo Outorgados – **Alexandre Jatair Maestri Quincozes e Cassiana de Almeida Cezar Farkuh**, poderes específicos para representar a Outorgante técnica, jurídica e administrativamente em processos de licitações de produtos e serviços por ela fornecidos e comercializados, podendo apresentar, rubricar e assinar documentos, propostas comerciais, requerimentos, declarações, contratos, aditivos e outros documentos que se façam necessários, nomear representantes e/ou procuradores hábeis a representar a Outorgante em licitações, sob qualquer modalidade, a fim de que estes participem de todas as fases do processo, retirem editais, forneçam cotações, assinem atas e declarações, apresentem propostas, interponham ou desistam de recursos, formulem ofertas e lances de preços, sendo vedado o substabelecimento.

VALIDADE: Este instrumento é válido até **31 de dezembro de 2025**, ou enquanto perdurar o contrato/vínculo mantido pelo Outorgado com qualquer uma das empresas do Grupo Positivo.

Curitiba, data da assinatura digital.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
Lucas Raduy Guimarães





Diretor Presidente



Posigraf AB - Procuração - Contratos Públicos - Atualizada.docx

Documento número #a3696133-52cf-4aeb-a448-4da6feb1bb50

Hash do documento original (SHA256): 89823bdc0dedd6e7b7b3ba8209459fb85d69dfeda37f16fdcb97ef16ecd6134e

Assinaturas



Lucas Raduy Guimarães

CPF: 875.483.489-91

Assinou em 05 jun 2025 às 14:48:13

Log

- 28 mai 2025, 15:25:02 Operador com email lscamargo@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 criou este documento número a3696133-52cf-4aeb-a448-4da6feb1bb50. Data limite para assinatura do documento: 27 de junho de 2025 (15:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 mai 2025, 15:27:37 Operador com email lscamargo@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: lucas@positivo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Raduy Guimarães e CPF 875.483.489-91.
- 05 jun 2025, 14:48:13 Lucas Raduy Guimarães assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas@positivo.com.br. CPF informado: 875.483.489-91. IP: 189.45.159.6. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4429287 e longitude -49.288589. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1229.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jun 2025, 14:48:18 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a3696133-52cf-4aeb-a448-4da6feb1bb50.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a3696133-52cf-4aeb-a448-4da6feb1bb50, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

NOME
MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
149483983 SESP SP

CPF
075.977.288-67

DATA NASCIMENTO
14/04/1966

FILIAÇÃO
ROBERTO PETRARCHI
MARILENA DA SILVA P PETRARC
HI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03804906383

VALIDADE
05/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
26/02/1985

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2196118284





2196118284

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
05/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45120047964
PR919569998

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Estadual nº 90.717.140-01, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.310-000, por intermédio de sua Gerente de Licitações e Contratos, **Sra. Cassiana de Almeida Cezar Farkuh**, brasileira, portadora da cédula do RG nº 7.222.288-1 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.156.769.23, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da lei.

Curitiba/PR, 27 de novembro de 2025.

CASSIANA DE
ALMEIDA CEZAR
FARKUH:0321567
6923

Assinado de forma digital
por CASSIANA DE ALMEIDA
CEZAR
FARKUH:03215676923
Dados: 2025.11.27 14:34:13
-03'00'

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ: 75.104.422/0008-82
Cassiana de Almeida Cezar Farkuh
Gerente de Licitações e Contratos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906
 www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 FERNANDA GALLASSINI
 KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
 GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
 AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
 EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
 contra:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ.75.104.422/0008-82

**no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
 29/12/62) a 04/12/2025 .**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de dezembro de 2025 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 0382948C ***

1º
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
 by 1 OFÍCIO DE
 DISTRIBUIDOR
 DO FORO
 CENTRAL DA
 COMAR:751552
 67000157
 Date:
 2025.12.08
 11:16:02 GMT-
 03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.677.528
CNPJ: 75.104.422/0008-82
Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:43 do dia 26/11/2025.

Código de autenticidade da certidão: 07DDDA03279544D31BD3FC3036A2357EC6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/02/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Pág. 114
005980/2025

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038319951-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.104.422/0008-82**

Nome: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 75.104.422/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:29 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2026.

Código de controle da certidão: **8CD5.6C18.E580.61E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2025 16:14:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
CNPJ: **75.104.422/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.104.422/0008-82
Razão Social: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Endereço: R SENADOR ACCIOLY FILHO 431 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113002370508689543

Informação obtida em 02/12/2025 14:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.104.422/0008-82
Certidão nº: 68633757/2025
Expedição: 10/11/2025, às 17:17:36
Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.104.422/0008-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DESPACHO Nº 023493/2025

Dores do Rio Preto, 19 de dezembro de 2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Ao Setor de Administração

Assunto: Encaminhamento do Termo de Referência e Documentos da Empresa Vencedora

Encaminho o Termo de Referência juntamente com os documentos da empresa vencedora, conforme procedimento de dispensa, para que sejam tomadas as providências adicionais necessárias.

A empresa selecionada atende aos critérios estabelecidos e, portanto, solicito que seja dado prosseguimento aos trâmites pertinentes, conforme as políticas e regulamentos vigentes. Estou à disposição para fornecer qualquer informação adicional que seja necessária.

Atenciosamente,

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº /2025

À: Divisão de Contabilidade

DESPACHO

Versam os autos de solicitação da Secretaria Municipal de Educação de aquisição de materiais didáticos (Ensino Religioso). Sendo assim, encaminho o presente processo à Divisão de Finanças para verificar se existe disponibilidade financeira, após ao Setor de Contabilidade para demais medidas necessárias.

Dorcas do Rio Preto/ES, 22 de dezembro de 2025.

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





DESPACHO Nº 023761/2025/PMDRP

Dorcas do Rio Preto, Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 150000000000 – Recursos Ordinários
- 155000000000 – Salário Educação
- 150000250000 – MDE 10%
- 154000300000 – Fundeb 30%

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000068/2026 - LIBERADA

005980/2025	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026 Ficha : 0000163
 Data : 05/01/2026 Data Ref.: 05/01/2026 Valor : **53.375,00**

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 002 - GESTÃO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade : 2.014 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903060000 - MATERIAL DIDÁTICO
 Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA CNPJ/CPF : 75.104.422/0008-82
 Bairro : CIDADE INDUSTRIAL Cidade : CURITIBA
 Endereço : R SENADOR ACCIOLY FILHO UF : PR

Histórico : VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (ENSINO RELIGIOSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	860.000,00	Valor Pré Empenho	53.375,00	Saldo Disponível	806.625,00
----------------------	------------	-------------------	-----------	------------------	------------

(cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005980/2025

Modalidade : Dispensa
 Objeto :

SUBELEMENTO

33903060000 - MATERIAL DIDÁTICO	53.375,00
---------------------------------	-----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	53.375,00	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	53.375,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	53.375,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	53.375,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 05 de janeiro de 2026

Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.pndp.es.gov.br/> Chave: 8B1B68FFC3A2ACE30CEAC7A06E6D62425
 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000068/2026



DESPACHO CONTÁBIL 001/2026.

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo: 5980/2025.

Informamos que também há dotação orçamentária para execução da despesa solicitada nas seguintes Fontes de Recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1500000000000 – Recursos Ordinários

1550000000000 – Salário Educação

154000300000 – Fundeb 30%

Atenciosamente

Dorcas do Rio Preto, 06 de janeiro de 2026.

Cláudia Klotz Braga Nunes
Contabilista
CRC - 017461/O-3



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 005980/2025

ID: 2026.024E0700001.09.0001

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Aquisição de materiais didáticos (Ensino Religioso) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#) [Vigência](#)

Dorés do Rio Preto, 06 de janeiro de 2026.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº: 5980/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Tema: Licitação – Dispensa de licitação

A: Divisão de Compras

DESPACHO

Tratam os autos do processo administrativo em destaque de solicitação da Secretária Educação, Esther Simões Oliveira Silva, de contratação de empresa especializada voltada ao fornecimento de material didático (Ensino Religioso), em conformidade com documento de formalização de demanda nº 371/2025 (pág. 02), e o Estudo Técnico Preliminar anexo (pág. 03 a 10). Tendente a se concretizar a solicitação inicial, a requerente tece suas considerações e justificativas, responsabilizando-se, legalmente, por tais informações e juntada de documentações.

Anexou-se, ainda, pela requerente, uma Ata de Registro de Preços, realizada do Município de Viana/MA (pág. 11 a 20), uma Ata de Registro de Preços, realizada do Município Viçosa do Ceará/CE (pág. 21 a 30), uma Ata de Registro de Preços, realizada do Município Luiz Correa/PI (pág. 31 a 42), e a Proposta de Preços apresentada pela Empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA (pág. 43 a 50).

O Chefe do Poder Executivo Municipal remeteu os autos a Divisão de Compras para realização das providências, voltados ao requerimento primário (pág. 51).

A Divisão de Compras, através da servidora pública municipal, André de Souza Gonçalves, informa fez a juntada do Relatório das Licitações (pág. 52), do Quadro Comparativo de Preço Simples (Pág. 53 a 57), do Preço Médio da Proposta de Preço Simples (pág. 58 e 59), os Valores Médios Para a Reserva Orçamentária (pág. 60), e, ao fim, o Vencedores de Preços Simples (pág. 61 e 62). A mesma servidora pública municipal em destaque no presente parágrafo, assim se manifestou:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

(grifado)

Com as considerações postas, na forma do parágrafo anterior, o servidor público em apreço se responsabiliza, legalmente, por trazer aos autos as cotações destacadas, assegurando que as empresas possuem competência e capacidade para cumprir o almejado na forma inicial, caso sejam vencedores do certame público.

A requerente inicial fez a juntada do Termo de Referências (pág. 64 a 78), bem como documentos e certidões negativas da **Empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA** do processo administrativo em estudo (pág. 78 a 114).

A Chefe de Divisão de Finanças, Gabriela Lopes Moreira Faria, informou que existe disponibilidade financeira para atender o requerimento inicial (pág. 120).

Seguidamente, a Técnica em Contabilidade, Cláudia Klotz Braga Nunes, relatou a existência de dotação orçamentária, através da Nota de Pré Empenho e Despacho Contábil (pág. 121 e 122).

A Agente de Contratação, Lílian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto, expressou que aos autos, e requerimento inicial, adota-se a **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (pág. 123), responsabilizando-se, legalmente, pois, pela possibilidade legal de se adotar tal procedimento licitatório.

No caso dos autos, antes da emissão do parecer jurídico opinativo, necessário se faz trazer a tona os ditames legais relacionados ao quadro comparativo de preços simples.

No contexto da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o “quadro comparativo de preço simples” é um instrumento utilizado na fase de planejamento/estimativa de custos de uma contratação pública que serve para demonstrar, de forma clara e resumida, os preços de referência do mercado para o objeto a ser licitado ou contratado. Trata-se, portanto, de uma tabela ou planilha simples de pesquisa de preços, elaborada pelo setor responsável dentro da administração pública, que agrega cotação de preços de bens ou serviços semelhantes no mercado para identificar valores de referência.

O quadro comparativo de preços expõe os preços coletados de diferentes fontes (por exemplo, orçamentos, catálogos, bases de dados públicas, notas fiscais anteriores etc.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

apresentando uma visão comparativa que subsidia a administração na formação do orçamento estimado ou na avaliação da proposta mais vantajosa.

Na Lei nº 14.133/2021 há dispositivo que trata da pesquisa de preços como parte do planejamento e da formação do valor estimado da contratação (por exemplo, na composição do orçamento estimado ou na justificativa de preços). Esse planejamento é exigido no processo licitatório para evitar sobre preço, preços inexequíveis ou valores manifestamente incompatíveis com o mercado — princípios que decorrem diretamente dos objetivos e princípios da nova lei, como economicidade e eficiência.

Em resumo, o quadro comparativo de preço simples no processo licitatório, com base na Lei nº 14.133/2021, é uma ferramenta de pesquisa de preços, um documento resumido que consolida informações de mercado para formação e justificação do preço estimado de bens ou serviços, utilizado para dar maior transparência, fundamentação e segurança à escolha da melhor proposta ou à compatibilidade dos preços com o mercado.

Sendo assim, pelos termos postos, envio os autos a Divisão de Compras para conhecimento do presente despacho, e, ao fim, faça o devido preenchimento do quadro comparativo de preços, objetivando, pois, os termos postos acima.

Dores do Rio Preto, 07 de janeiro de 2026.

Dr. Ângelo Jardim de Carvalho
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 00005980/2025

À Procuradoria Geral do Município

Em atenção ao processo em epígrafe, informa-se que a solicitação de **inclusão de quadro de cotações e fornecedores** inicialmente **não se faz necessária**, nos termos do **artigo 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o procedimento adotado utilizou a **cesta de preços** como parâmetro para estimativa de valor.

Entretanto, após verificação minuciosa da documentação apresentada, foi possível constatar que **os itens constantes na cesta de preços não possuem a mesma descrição dos itens solicitados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência**, o que compromete a compatibilidade e a correlação entre os documentos do processo.

Tal divergência **contraria as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas**, especialmente no que se refere à necessidade de correspondência clara, precisa e objetiva entre a estimativa de preços e os objetos efetivamente demandados, a fim de assegurar a legalidade, a transparência e a adequada instrução processual.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à **Procuradoria Geral do Município** para análise e manifestação quanto às providências cabíveis.

Em 08/01/2026

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº: 5980/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Tema: Licitação – Dispensa de licitação

A: Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Tratam os autos do processo administrativo em destaque de solicitação da Secretária Educação, Esther Simões Oliveira Silva, de contratação de empresa especializada voltada ao fornecimento de material didático (Ensino Religioso), em conformidade com documento de formalização de demanda nº 371/2025 (pág. 02), e o Estudo Técnico Preliminar anexo (pág. 03 a 10). Tendente a se concretizar a solicitação inicial, a requerente tece suas considerações e justificativas, responsabilizando-se, legalmente, por tais informações e juntada de documentações.

Anexou-se, ainda, pela requerente, uma Ata de Registro de Preços, realizada do Município de Viana/MA (pág. 11 a 20), uma Ata de Registro de Preços, realizada do Município Viçosa do Ceará/CE (pág. 21 a 30), uma Ata de Registro de Preços, realizada do Município Luiz Correa/PI (pág. 31 a 42), e a Proposta de Preços apresentada pela Empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA (pág. 43 a 50).

O Chefe do Poder Executivo Municipal remeteu os autos a Divisão de Compras para realização das providências, voltados ao requerimento primário (pág. 51).

A Divisão de Compras, através do servidor público municipal, André de Souza Gonçalves, informa fez a juntada do Relatório das Licitações (pág. 52), do Quadro Comparativo de Preço Simples (Pág. 53 a 57), do Preço Médio da Proposta de Preço Simples (pág. 58 e 59), os Valores Médios Para a Reserva Orçamentária (pág. 60), e, ao fim, o Vencedores de Preços Simples (pág. 61 e 62). A mesma servidora pública municipal em destaque no presente parágrafo, assim se manifestou:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

(grifado)

Com as considerações postas, na forma do parágrafo anterior, o servidor público em apreço se responsabiliza, legalmente, por trazer aos autos as cotações destacadas, assegurando que as empresas possuem competência e capacidade para cumprir o almejado na forma inicial, caso sejam vencedores do certame público.

A requerente inicial fez a juntada do Termo de Referências (pág. 64 a 78), bem como documentos e certidões negativas da Empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA do processo administrativo em estudo (pág. 78 a 114).

A Chefe de Divisão de Finanças, Gabriela Lopes Moreira Faria, informou que existe disponibilidade financeira para atender o requerimento inicial (pág. 120).

Seguidamente, a Técnica em Contabilidade, Cláudia Klotz Braga Nunes, relatou a existência de dotação orçamentária, através da Nota de Pré Empenho e Despacho Contábil (pág. 121 e 122).

A Agente de Contratação, Lílian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto, expressou que aos autos, e requerimento inicial, adota-se a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (pág. 123), responsabilizando-se, legalmente, pois, pela possibilidade legal de se adotar tal procedimento licitatório.

A Procuradoria Geral do Município enviou os autos a Divisão de Compras para regularidade processual (pág.124 a 126).

Ao fim, a Divisão de Compras, através do servidor público municipal, André de Souza Gonçalves, manifestou pontualmente quanto a necessidade de se regularizar o processo licitatório, por parte da requerente, tal como abaixo ressaltado:

(...)

Entretanto, após verificação minuciosa da documentação apresentada, foi possível constatar que os itens constantes na cesta de preços não possuem a mesma descrição dos itens solicitados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, o que compromete a compatibilidade e a correlação entre os documentos do processo. Tal divergência contraria as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas, especialmente no que se refere à necessidade de correspondência clara, precisa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

objetiva entre a estimativa de preços e os objetos efetivamente demandados, a fim de assegurar a legalidade, a transparência e a adequada instrução processual.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à Procuradoria Geral do Município para análise e manifestação quanto às providências cabíveis.

(grifamos)

Sendo assim, pelos termos postos, envio os autos a Secretária Municipal de Educação para conhecimento do despacho da Divisão de Compras, e devida regularidade processual.

Dores do Rio Preto, 08 de janeiro de 2026.

Dr. Ângelo Jardim de Carvalho
Procurador do Município